

**Procuradores:** Amarildo Lourenço Costa - OAB/MG 055192, Ana Carla Dias - OAB/MG 128076, Ana Clara do Nascimento Pires Gonçalves - OAB/MG 139989, Ana Paula Miranda Rodrigues - OAB/MG 173758, André Santana Zioto - OAB/MG 122433, Ariclens Saulo Ribeiro Alexandre - OAB/MG 162574, Fabiano Batista Correa - OAB/MG 83728, Fabiene Salvador Machado - OAB/MG 90310, Jayson Keyby Pinho Castro - OAB/MG 101005, Kellys Quintino Ribeiro - OAB/MG 124129, Ladir Fernandes Junior - OAB/MG 107287, Laise Martins Silva - OAB/MG 200682, Mário Henrique Barroso Andrade - OAB/MG 113200, Pamella Gonçalves Munhen - OAB/MG 109240, Thaís Freitas Ferreira - OAB/MG 199670, Karina Carneiro da Silva, OAB/MG 142460, Fabrício Souza Duarte, OAB/MG 94096, Alexandre Salmen Spindola, OAB/MG 86922, Henrique Cotta F. Soares, OAB/MG 128650 e outros.

**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães

**Suspeição:** CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

**RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Durval Ângelo**

**1088802, Consulta,** Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER

**Consulente:** Gustavo Laterza de Deus

**CONSELHEIRO SUBST. TELMO PASSARELI**

**1104778, Agravo**

**Agravante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

**Processos referentes: 1101653, Recurso Ordinário; 714940, Prestação de Contas,** Câmara Municipal de Nova Lima, Exercício 2005.

**Interessados:** Cássio Magnani Júnior, Dalva Lúcia Borges, Jorge da Cunha Pereira, José Raimundo Martins, Marcelino Antônio Edwirges, Maria das Graças Reis Couto, Nélcio Aurélio de Souza, Ronaldo Gonçalves Marques.

**Procuradores:** Danielle Maura Andrade de Jesus Gurgel - OAB/MG 83397, Delma Maura Andrade de Jesus - OAB/MG 63015, André Sobreira Dias Lopes - OAB/MG 120242, Felipe Cosso Pimenta - OAB/MG 129980, Renata Cosso Schuttenberg - OAB/MG 172663, Rodrigo Cosso Pimenta - OAB/MG 131487.

**INTIMAÇÃO N. 4634/2022 – DECISÃO EM CONSULTA**

Nos termos do disposto no art. 210-B, § 3º, Inciso I da

Resolução 12/2008 - RITCEMG, com a redação dada pela Resolução 05/2014, ficam intimados os consulentes abaixo nominados quanto à decisão proferida pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, pelo não conhecimento das Consultas:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1114684, CONSULTA

Parte(s): GEORGE JÚNIOR PEREIRA, Procurador da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. TELMO PASSARELI

1114709, CONSULTA

Parte(s): IGOR MASCARENHAS ETO, Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

**DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022**

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2021 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso X do art. 25 e pelo inciso V do art. 200, todos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 76, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto nos arts. 242, 243 e 244 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e

indireta estadual e municipal, para fins de julgamento; Considerando as disposições da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, que aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, que institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECIDE:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2021, a serem apresentados em 2022, por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais, relacionados no Anexo I, bem como aos processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e nesta Decisão Normativa.

§ 1º Os processos de contas anuais serão constituídos para fins de julgamento, em conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 1º e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os processos de tomada de contas extraordinária em observância ao art. 9º da Instrução Normativa nº 14, de 14, de dezembro de 2011.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas, elencadas no Anexo I desta Decisão Normativa, foram organizadas de acordo com a classificação institucional e por vinculação ao órgão executor, conforme disposto no “Volume II – A – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta”, “Volume II – B – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta” e “Volume III – Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado”, que integram a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º O rol de responsáveis elaborado em conformidade com o art. 6º, incisos I, II, III e com o art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, compõe as prestações de contas anuais e deve ser apresentado por todas as unidades

jurisdicionadas, nos termos do *caput* do art. 1º desta Decisão Normativa.

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I - em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

II - em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa, cujas contas devam ser submetidas à respectiva unidade de controle interno, para emissão do parecer conclusivo sobre as contas; e

III - em até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as empresas estatais que tenham ou não o processo de contas constituído para fins de julgamento.

§ 1º Na hipótese do inciso II, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa deverão, previamente, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro de 2021, submeter a prestação de contas à unidade de controle interno para emissão de parecer conclusivo;

§ 2º Os dirigentes máximos das unidades relacionadas no Anexo I deverão providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.

§ 3º Será instaurada pelo Tribunal a tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição, observando-se o disposto no §1º do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

## CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º As prestações de contas anuais, a serem encaminhadas por todas as unidades jurisdicionadas

constantes do Anexo I, serão compostas pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se os conteúdos e orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

III – Anexo IV, para as contas anuais das entidades autárquicas e fundacionais;

IV - Anexo V, para as contas anuais dos fundos estaduais;

V – Anexo VI, para as contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. As unidades jurisdicionadas que, em 2021, executaram despesas com as ações/projetos do Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, criados pela Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, farão constar as informações sobre as execuções física e financeira dessas ações/projetos no relatório de gestão, conforme orientação contida nas alíneas “a” e “b” do item III dos Anexos III, IV e V a que se referem os incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 6º As contas cujos responsáveis não terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Art. 7º As contas cujos responsáveis terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgãos de controle interno, conforme o disposto no § 2º do art. 8º e no art. 10, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5º desta Decisão Normativa.

### CAPÍTULO III

#### DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas

a seguir relacionadas, observados os critérios de materialidade, risco e relevância, terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;

b) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – PGJMG;

c) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;

d) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;

e) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

f) Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES;

g) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – Sedesc;

h) Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP;

i) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Scapa;

j) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG

II – entidades da administração autárquica e fundacional:

a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig;

b) Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop;

c) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig;

d) Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg;

e) Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG

III – fundos estaduais:

a) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – Fundhab;

b) Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ;

c) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;

d) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;

e) Fundo Estadual de Saúde – FES;

f) Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFPMG;

g) Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP-MG;

h) Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – FHAMEMG;

i) Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA.

IV – Empresas públicas e sociedades de economia mista:

- a) Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig
- b) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig
- c) Empresa Mineira de Comunicação – EMC;
- d) Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas.

§ 1º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas arroladas no caput encaminharão a sua prestação de contas organizada conforme o disposto nos art. 5º e 7º desta Decisão Normativa.

§ 2º O responsável pela Secretaria de Estado de Saúde deverá encaminhar a sua prestação de contas organizada nos termos do parágrafo anterior, acrescentando ao Relatório de Gestão o conteúdo especificado no final do Anexo III desta Decisão Normativa.

§ 3º As prestações de contas serão autuadas no e-TCE e terão tramitação eletrônica.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS UNIDADES QUE INICIARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2021

Art. 9º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2021 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação, ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a prestação de contas anuais deverá ser apresentada em até:

I – 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, em se tratando de órgãos da administração direta, de entidades autárquicas e fundacionais e de fundos, observando-se o disposto no art. 6º desta Decisão Normativa;

II – 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, em se tratando de empresas estatais.

§ 2º A unidade relacionada no Anexo I que não tenha efetivamente iniciado suas operações no exercício de 2021 deverá informar a data de início de suas atividades no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, na forma e prazo previstos nesta Decisão Normativa.

#### CAPÍTULO V

##### DAS UNIDADES QUE ENCERRARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2021

Art. 10 Se as unidades relacionadas no Anexo I tiverem sido submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2021, a prestação de contas deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e sobre os processos administrativos não encerrados.

Art. 11. Nas hipóteses em que as unidades não relacionadas no Anexo I tiverem sido encerradas ou sofrido modificações em suas estruturas durante o exercício de 2021, será observado o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outra unidade, as informações sobre a mudança de vinculação devem ser retratadas no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava, quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e a essência das suas atribuições, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 12. As informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas estatais não relacionadas no Anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os documentos e as informações da prestação de contas anual encaminhados conforme o disposto nos arts. 5º e 6º desta Decisão Normativa, cujos responsáveis não serão selecionados para a constituição do processo de contas, poderão ser publicados no Portal do Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o *caput* poderão ainda subsidiar a realização

de outras ações de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

Art. 14. Os documentos e as informações das prestações de contas, cujos responsáveis serão julgados pelo Tribunal, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, inclusive o relatório dos respectivos órgãos de controle interno, assim como das unidades setoriais e seccionais de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo poderão ser publicados, conforme o disposto no art. 13 desta Decisão Normativa, após o trânsito em julgado da decisão do Tribunal.

Art. 15. As unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2021, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas ao Tribunal.

Art. 16. As informações classificadas em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puderem ser divulgadas, deverão ter a sua supressão declarada no ofício de encaminhamento, com a citação do dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

Art. 17. A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 23 de março de 2022.

Conselheiro Mauri José Torres Duarte - Presidente

**Ver Anexo:** ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 01/2022

## **Coordenadoria de Pós-Deliberação**

## **DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO**

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. GILBERTO DINIZ

1010194, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): ADENI RODRIGUES MACEDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1021791, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): NEUZA MARIA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1082387, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA, 2019.

Aposentando(a): JOSE APOLINARIO ROSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1087970, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): ZULMA MARIA DE OLIVEIRA VALADARES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1109159, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2021.

Reformando(a): RONALDO AVELINO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1021904, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): AIRES DEOBALDINO DE PINHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas sancionadoras recomendadas;	
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
<b>ANEXO III</b>	
<b>ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	
<b>TITULAR RESPONSÁVEL:</b>	
<b>PERÍODO DE EXERCÍCIO:</b>	
<b>ITEM</b>	<b>Fls.</b>
<b>I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.</b>	
<b>II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011</b>	
<b>III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:</b>	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanar eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	

e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
j) demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:	
1) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro	
2) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro	
3) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
4) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
5) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total	
6) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
7) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
8) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber.	
10) Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
15) Demonstração da Dívida Flutuante.	
16) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
17) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão	

18) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.		
a) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:		
b) valores em tesouraria;		
c) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares,		
d) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;		
e) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e		
f) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.		
<b>IV. Relatório das unidades setoriais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:</b>		
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, <b>ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;</b>		
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;		
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;		
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;		
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.		
<b>V. Relatório das unidades setoriais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante no exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas sancionadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa</b>		
<b>CONTEUDO ESPECÍFICO REFERENTE A DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EM OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO</b>		
Compõe o relatório de gestão do(s) responsável(is) pela(s) prestação(ões) de contas, arrolado(s) na(s) alínea(s) do inciso I do art. 8º desta decisão normativa		
<b>UJ</b>	<b>Ação fiscalizatória</b>	<b>Descrição</b>

1320 – Secretaria de Estado de Saúde (alínea “f” do inciso I do art. 8º)	Processo de Prestação de Contas nº 1.040.721, referente ao exercício de 2017 (apreciado em Sessão da 2ª Câmara, em 03/09/2020)	Apresentar, no relatório de gestão, documentos específicos que evidenciem os resultados da implementação do Plano de Ação Emergencial da SES e dados que comprovem os valores que estão registrados na contabilidade nas rubricas “1.1.3.02 – Diversos Responsáveis Apurados” e “1.9.9.01.05 – Diversos Responsáveis em Apuração”, inclusive com detalhamento acerca das tomadas de contas especiais instauradas pelo órgão.	
<b>ANEXO IV ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022</b>			
<b>COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS</b>			
<b>ENTIDADE:</b>			
<b>TITULAR RESPONSÁVEL:</b>			
<b>PERÍODO DE EXERCÍCIO:</b>			
<b>ITEM</b>			<b>Fls.</b>
<b>I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.</b>			
<b>II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011</b>			
<b>III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:</b>			
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.			
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanar eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;			
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade das entidades, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;			

financeiras auditadas em até 120 dias do encerramento de cada exercício fiscal.

Apesar do grande volume de trabalho envolvido e dos apertados prazos fixados, verifiquei que a cláusula 4.1 do termo de cooperação dispõe que:

***“4.1. As obrigações previstas no presente TERMO DE COOPERAÇÃO não envolvem repasse de qualquer recurso financeiro entre os PARTICIPES”***

Com efeito, embora possua escopo bastante específico, o relatório de auditoria independente demanda, em face da sua complexidade, especialidade e urgência, **significativo empenho, dedicação e gasto de recursos por parte deste Tribunal.**

No caso de 2020, os relatórios constituíram trabalho tecnicamente substancioso e foram entregues a tempo pela Coordenadoria de Auditoria Financeira e Fiscalização de Projetos Financiados, **tendo sido assinados por 8 (oito) servidores desta Casa, técnicos especializados.**

Apesar de a elaboração de relatório de auditoria independente não se confundir – **e muito menos limitar** – as competências inerentes ao exercício do controle externo, certo é que o Tribunal de Contas acabou despendendo – e ainda despendará nos próximos anos – **significativos recursos materiais e humanos para entregar o relatório de auditoria com a qualidade técnica esperada e dentro do prazo fixado.**

Nesse sentido, não há dúvidas de que a realização de auditorias independentes – **serviço tipicamente executado por empresas de auditoria privada** – acaba por consumir os limitados recursos humanos e operacionais desta casa, **ocasionando, por consequência, prejuízo à alocação de recursos para outras atividades inerentes ao controle externo.** Ressalte que nesse momento, também como é de conhecimento de todos, nosso quadro de pessoal encontra-se com 290 vagas abertas de Analista de Controle Externo, o que corresponde a quase trinta e cinco por cento do total de cargos da Casa.

Nesse contexto, penso que o repasse de recursos financeiros deveria representar justa contrapartida pelo município aos custos incorridos pelo Tribunal, a fim de contribuir para fortalecer materialmente a atividade do próprio controle externo, notadamente em relação a investimentos em capacitação, aprofundamento e especialização dos técnicos deste Tribunal de Contas, em especial – mais ainda –, aqueles que trabalham nesse tipo de atuação.

Por essa razão, chamo a atenção de meus pares, especialmente daqueles que se encontram na linha sucessória para assumir a Presidência desta Corte, no sentido de que o Tribunal, ao se comprometer a

realizar serviços especialíssimos como este (de auditoria independente), faça-o preferencialmente mediante contrapartida remuneratória por esses serviços, ou seja, mediante repasse de recursos pelo agente financiado, como já ocorrera em outras ocasiões neste Tribunal, a fim de que o desempenho dessa atividade possa ser adequadamente compensado pelo comprometimento, ainda que temporário, do exercício da função precípua desta Corte, que é o controle externo sobre as contas públicas do Estado e dos municípios mineiros, em especial, volto a frisar, em virtude da enorme defasagem de nosso atual quadro de servidores em atividade.

Seguiu-se a manifestação do Conselheiro Gilberto Diniz:

Gostaria que nós pudéssemos debater depois sobre essa questão agora suscitada pelo Conselheiro Cláudio Terrão. Eu também tenho algumas ponderações a fazer sobre esse tipo de trabalho que o Tribunal tem feito, mas eu gostaria de refletir melhor e, depois, se for o caso, marcar uma reunião com todo o Colegiado para debatermos sobre essa questão.

Então, nesse momento agora, eu vou me abster de trazer uma reflexão mais profunda sobre essa matéria, mas gostaria que depois nós voltássemos a debater esta questão, que eu entendo de suma importância para o Tribunal.

O Conselheiro Presidente Mauri Torres convocou os Conselheiros para a 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a se realizar no dia 30 de março de 2022, às 14 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a ser aprovada e assinada na sessão subsequente. Plenário Governador Milton Campos, 23 de março de 2022.

**RETIFICAÇÃO – DECISÃO NORMATIVA Nº  
01/2022**

Onde se lê:

(...)

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I - em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I - em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

Conforme Notas Taquigráficas da 7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno de 23/03/2022

<http://tcnotas.tce.mg.gov.br/TCJuris/Nota/BuscarArquivo/2703501>

**Fica assim retificada a Decisão Normativa Nº 01/2022, disponibilizada no D.O.C. de 29 de março de 2022.**

## Presidência

### PORTARIA Nº 26/PRES./2022

*Altera a Portaria nº 78/PRES./2021, que institui grupo de trabalho destinado à elaboração de projeto de ato normativo e promoção de outras ações visando à instituição de programa de integridade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e prorroga o prazo estabelecido em seu artigo 4º.*

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17 de

dezembro de 2008; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

considerando a mudança de titular da Controladoria Interna, demandando a inclusão de mais um membro no grupo de trabalho;

considerando o disposto no art. 4º da Portaria nº 78/PRES./2021, que estabelece que o projeto de ato normativo visando à instituição de programa de integridade no âmbito do Tribunal deverá ser encaminhado ao Conselheiro-Presidente até 30 de março de 2022;

considerando a complexidade da matéria analisada, a abrangência dos trabalhos desenvolvidos com vistas ao cumprimento da Portaria nº 78/PRES./2021 e a necessidade de tempo adicional para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso V no art. 2º da Portaria nº 78/PRES./2021, de 26 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

V – Evandro Martins Guerra, TC 1920-5.”

Art. 2º Prorrogar, até 29 de abril de 2022, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria nº 78/PRES./2021 para que o grupo de trabalho apresente ao Conselheiro-Presidente o projeto de ato normativo visando à instituição de programa de integridade no âmbito do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

## Secretaria-Geral da Presidência

### Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
MAURI JOSE TORRES DUARTE**

**Distribuição feita em 28/03/2022**

**PLENO**

**CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

**ROL DE RESPONSÁVEIS**

Prestação de contas anual de 2021

Nome do órgão ou entidade: **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**

Unidade orçamentária: **1371**

Em atendimento ao art. 3º da Decisão Normativa TCEMG n. 01/2022, de 23 de março de 2022, informo os dados do(s) dirigente(s) máximo(s) e seu(s) substituto(s):

<b>Nome</b>	MARÍLIA CARVALHO DE MELO
<b>CPF</b>	██████████
<b>Cargo ou função</b>	Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<b>Atribuições e responsabilidades</b>	<p>§ 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989:</p> <p>§ 1º - Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições conferidas em lei:</p> <p>I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas;</p> <p>II - referendar ato e decreto do Governador;</p> <p>III - expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento;</p> <p>IV - apresentar ao Governador do Estado relatório anual de sua gestão, que será publicado no órgão oficial do Estado;</p> <p>V - comparecer à Assembleia Legislativa, nos casos e para os fins indicados nesta Constituição;</p> <p>VI - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado.</p>

<b>Competências delegadas</b>	[ Informar especificação das competências delegadas ao dirigente máximo, se for o caso ]
<b>Período de gestão</b>	22/09/2020 à data atual
<b>Atos de nomeação e exoneração</b>	Ato publicado em 22/09/2020
<b>Endereço residencial</b>	[REDACTED]
<b>Endereço eletrônico</b>	marilia.melo@meioambiente.mg.gov.br

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

**Débora Santos de Carvalho**  
**Gestora Ambiental, 1.363.823-4**

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**  
**Diretora de Contabilidade e Finanças, 1.073.918-3**

**Fernanda Roveda Lacerda Costa**  
**Superintendente de Administração e Finanças**

**Renato Alves Pereira**  
**Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Renato Alves Pereira, Superintendente**, em 11/04/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 11/04/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Santos de Carvalho, Servidora**, em 11/04/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Roveda Lacerda Costa, Superintendente**, em 19/04/2022, às 12:29, conforme horário oficial de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44396079** e o código CRC **1A1F89D6**.

---

## ANEXO III ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

### III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:

*a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;*

Inicialmente, torna-se importante destacar três fatores sobre o exercício de 2021: segundo ano do PPAG 2020-2023, contendo, portanto, mesmos programas e ações do ano anterior; a adoção, pelo Governo de Minas, da metodologia de centro de custo, sob a qual fragmentaram-se todas as despesas entre as diversas ações; a pandemia de covid-19 e o estado de calamidade pública (decreto nº 47.891, de 20/03/20), que impactaram diretamente a execução das ações.

### **PROGRAMA 119: MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Subprojeto	Grupo Despesa	Elemento Despesa	Valor Despesa Realizada
18	542	119	4221	1	3	41	13.777.827,42
18	542	119	4221	1	4	41	3.260.334,59
18	542	119	4317	1	1	11	7.771.175,35
18	542	119	4317	1	1	13	3.135.214,70
10	542	119	4317	1	1	16	10.673,50
18	542	119	4317	1	1	92	75,92
18	542	119	4317	1	3	14	276.819,70
18	542	119	4317	1	3	30	112.209,90
18	542	119	4317	1	3	33	11.806,03
10	542	119	4317	1	3	36	124.001,34
18	542	119	4317	1	3	37	322.903,06
18	542	119	4317	1	3	39	1.196.390,85
18	542	119	4317	1	3	40	603.785,18
18	542	119	4317	1	3	46	2.311.651,67
18	542	119	4317	1	3	47	1.628,26
18	542	119	4317	1	3	49	32.310,00
18	542	119	4317	1	3	93	115.422,88
18	542	119	4317	1	4	40	9.024,00
18	542	119	4317	1	4	52	10.889,57
18	542	119	4318	1	1	11	1.513.007,53
18	542	119	4318	1	1	13	604.983,94
18	542	119	4318	1	3	14	0,00
18	542	119	4318	1	3	46	446.928,34
18	542	119	4318	1	3	49	7.245,00
18	542	119	4511	1	3	14	9.030,00
18	542	119	4511	1	3	92	139,00

**Ação: APOIO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL (4221)**

Produto: ENTIDADE/MUNICÍPIO APOIADO Unid. de Medida: UNIDADE

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.8	4.079.162,00	14.126.421,01	13.777.827,42	13.777.827,42	348.593,59	97,53	97,53
3.52.2	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.72.1	0,00	8.900.000,00	0,00	0,00	8.900.000,00	0,00	0,00
4.10.8	0,00	3.861.316,09	3.260.334,59	3.260.334,59	600.981,50	84,44	84,44
<b>TOTAL</b>	<b>4.080.162,00</b>	<b>26.888.737,10</b>	<b>17.038.162,01</b>	<b>17.038.162,01</b>	<b>9.850.575,09</b>	<b>63,37</b>	<b>63,37</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: APMHAZÉM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
31,85		417,59		0,08	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	135	146	135	135	43	43	31,85	29,45	31,85	31,85
Orçamentário	4.080.162,00	26.888.737,10	4.080.162,00	4.080.162,00	17.038.162,01	17.038.162,01	417,59	63,37	417,59	417,59

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

Ação hospeda termos de fomento / convênios custeados por recursos de emenda parlamentar. Tanto a elaboração das metas quanto a execução é de iniciativa dos deputados. Os instrumentos foram celebrados com OSCs e Prefeituras nos municípios assinalados. O instrumento lançado em Diversos Estadual é com a Aliança Juizforana para Defesa dos Animais.

**Ação 4221:** trata-se de ação criada por parlamentares para aporte de recursos de emendas em favor da política de gestão ética da fauna doméstica. A maior parte dos recursos visa a estruturação dos serviços de castração ética, e podem se destinar à aquisição de materiais (cirúrgicos, medicamentos, utensílios, rações), contratação do serviço em si e aquisição de equipamentos (veículos para funcionamento de castramóvel). Entre celebração de novos instrumentos e aditivos dos antigos a SEMAD contou com nove instrumentos com Prefeituras ou Consórcios Municipais (aproximadamente R\$ 1,15 milhões) e 39 termos de fomentos (R\$ 15,89 milhões) com organizações da sociedade civil (OSC) para essa finalidade. O desempenho físico indicado acima refere-se apenas aos novos.

**Ação: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA (4317)**

Produto: AUTOS DE INFRAÇÃO PROCESSADOS Unid. de Medida: UNIDADE

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	13.771.603,00	11.178.299,00	10.925.139,37	10.925.139,37	253.159,63	97,74	97,74
3.10.8	7.294.292,00	7.294.292,00	0,00	0,00	7.294.292,00	0,00	0,00
3.29.1	1.485.000,00	1.534.957,00	808.773,89	808.773,89	726.183,11	52,69	52,69
3.31.7	3.348.613,00	3.348.613,00	2.343.961,67	2.343.961,67	1.004.651,33	70,00	70,00
3.52.2	2.228.500,00	1.928.500,00	1.137.864,82	1.137.864,82	790.635,18	59,00	59,00
3.60.2	0,00	180.000,00	106.927,80	106.927,80	73.072,20	59,40	59,40
3.72.1	0,00	1.180.802,00	711.400,69	711.400,69	469.401,31	60,25	60,25
3.95.1	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
4.10.8	925.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.29.1	40.000,00	40.000,00	9.024,00	9.024,00	30.976,00	22,56	22,56
4.52.2	1.050.500,00	160.195,91	10.889,57	10.889,57	149.306,34	6,80	6,80
4.95.1	0,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.143.508,00</b>	<b>27.481.658,91</b>	<b>16.053.981,81</b>	<b>16.053.981,81</b>	<b>11.427.677,10</b>	<b>58,42</b>	<b>58,42</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
107,57		21,38		5,03	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

Meta	Meta Reprogramada /	Meta Programada /	Meta Programada / Crédito Inicial	Realizado (Exceto Despesa de	Realizado					
Programada / Crédito Inicial (A)	Crédito Autorizado (B)	Crédito Inicial Jan/Dez (C)	(Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)	
Físico	19.750	21.172	19.750	19.750	21.245	21,245	107,57	100,34	107,57	107,57
Orçamentário	30.143.508,00	27.481.658,91	30.143.508,00	13.023.292,00	2.784.880,77	16.053.981,81	53,26	58,42	53,26	21,38

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

O orçamento para 2021 foi elaborado com base na expectativa de melhora no quadro da pandemia já no 1º semestre, o que ocorreu somente no 2º. Por essa razão, algumas despesas como as associadas a viagens (diárias, custos da frota, etc) são menores do que o esperado, levando a uma redução no desempenho orçamentário, porém com o cumprimento do desempenho físico esperado.

**Ação 4317:** esta ação compõe um dos eixos de política pública do órgão e, conseqüentemente, um dos centros de custo, portanto, compondo o rateio de alguns dos contratos cujo objeto impacta na política pública. Esta tem por principal finalidade verificar a regularidade dos empreendimentos e empreendedores visando à adequação e ao cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente. Com o decreto de calamidade pública em razão da pandemia de covid-19 ainda vigente em 2021, as viagens foram impactadas, havendo execução abaixo do planejado. Com a metodologia do centro de custo, há variações na execução financeira, a depender da execução dos contratos. Ainda assim, o desempenho físico foi satisfatório, alcançando 107,57% dos autos de infração processados, cumprindo a meta estabelecida.

**Ação: ATENDIMENTO DE DENÚNCIAS E DE REQUISIÇÕES (4318)**

Produto: DEMANDA ATENDIDA EM ATÉ 90 DIAS Unid. de Medida: % (PERCENTUAL) DE REALIZAÇÃO

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	330.525,00	2.345.236,00	2.117.991,47	2.117.991,47	227.244,53	90,31	90,31
3.31.7	80.369,00	458.286,00	454.173,34	454.173,34	4.112,66	99,10	99,10
3.52.2	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>423.894,00</b>	<b>2.816.522,00</b>	<b>2.572.164,81</b>	<b>2.572.164,81</b>	<b>244.357,19</b>	<b>91,32</b>	<b>91,32</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fontes: ARMAZEM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00		0,00		-	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	63	63	63	63	63	63	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	423.894,00	2.816.522,00	423.894,00	13.000,00	0,00	2.572.164,81	606,79	91,32	606,79	0,00

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

Sobre a planilha 4318 ATENDIMENTO DE DENÚNCIAS E DE REQUISIÇÕES, saliento que os números apresentados são parciais, uma vez que o prazo de 90(noventa) dias ainda está em curso para as demandas cadastradas nos últimos meses. A versão mais atualizada segue abaixo. O resultado orçamentário se deve ao fato de que trata-se de ação executada fundamentalmente com recursos humanos. Foi provisionado um pequeno valor em diárias que não foi utilizado

**Outras informações de situação: 6º bimestre**

Município/ região/ Nov Dez NUDEN ASF 57% 31% NUDEN CM 25% 21% NUDEN JEQ 73% 39% NUDEN LM 80% 32% NUDEN NM 67% 39% NUDEN NOR 82% 18% NUDEN SM 61% 31% NUDEN TMAP 82% 51% NUDEN ZM 43% 18% TOTAL 63% 31%

**Ação 4318:** tem por finalidade realizar a gestão das denúncias e requisições que se relacionem ao descumprimento da legislação ambiental e de recursos hídricos. Devido ao decreto de calamidade pública em decorrência da pandemia de covid-19 ainda vigente ao final de 2021, não houve despesa com diárias de viagem nesta ação, o que resultou em uma execução orçamentária abaixo do estimado. Ainda assim, o desempenho físico foi atingido.

**Ação: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO (4319)**

Produto: MÓDULO DE SISTEMA DESENVOLVIDO Unid. de Medida: UNIDADE

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.95.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.52.2	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fontes: ARMAZEM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
0,00		0,00		-	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Orçamentário	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Físico	1	1	1	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentário	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

#### Justificativa de desempenho Jan-Dez

O sistema de processamento de autos de infração não teve sua execução iniciada em 2021, uma vez que não havia recursos financeiros para a contratação dos desenvolvedores que tocariam o projeto. Isso foi custeado posteriormente a partir de um acordo judicial homologado em novembro/2021, entre o MPMG e o Supermercado Bahamas (uma empresa autuada pela Semad). Esse acordo resultou em um aporte financeiro por parte do Supermercado que permitiu a contratação de 2 desenvolvedores pelo período de um ano.

#### Outras informações de situação: 6º bimestre

Como a contratação desses 2 desenvolvedores era elemento fundamental para a viabilização do projeto de desenvolvimento do sistema, o mesmo foi sobrestado para acontecer no ano de 2022, tendo como data prevista para início de desenvolvimento o dia 31/01/2022.

**Ação 4319:** esta ação tem por finalidade promover a modernização tecnológica e a eficiência nos processos, garantindo maior segurança nas tramitações dos processos, maior celeridade e economicidade para o estado. Construir um sistema de processamento dos autos de infração totalmente digital, integrado com os demais sistemas do SISEMA, que garanta redução do tempo de processamento e maior transparência dos atos administrativos. O desenvolvimento do sistema de processamento de autos de infração não iniciou em 2021 uma vez que o recurso para tal foi disponibilizado a partir de um acordo judicial homologado em novembro/2021, entre o MPMG e o Supermercado Bahamas. O desenvolvimento do sistema está previsto para iniciar em 2022.

#### Ação: AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA (4511)

Produto: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA REALIZADAS Unid. de Medida: UNIDADE

#### SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.52.2	49.500,00	49.500,00	9.169,00	9.169,00	40.331,00	18,52	18,52
TOTAL	49.500,00	49.500,00	9.169,00	9.169,00	40.331,00	18,52	18,52

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

#### DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
150,00		18,52		8,10	

#### ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	2	3	2	2	3	3	150,00	100,00	150,00	150,00
Orçamentário	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	9.169,00	9.169,00	18,52	18,52	18,52	18,52

#### Justificativa de desempenho Jan-Dez

A área finalística verificou a necessidade de realizar mais uma atividade no âmbito da Fiscalização Ambiental Preventiva da Indústria - FAPI em relação ao que estava previsto inicialmente.

**Ação 4511:** esta ação tem por finalidade informar e sensibilizar os empreendedores e/ou produtores rurais mineiros, a partir de ações específicas de fiscalização preventiva junto aos setores da indústria e agricultura, buscando a prevenção de danos ao meio ambiente. Em razão das restrições impostas pelo estado de calamidade pública em função da pandemia de covid-19, ainda vigente em 2021, a despesa com viagens ficou abaixo do planejado, o que proporcionou um desempenho orçamentário abaixo do estimado. Por outro lado, além do

cumprimento da meta, a área finalística verificou a necessidade de realizar mais uma atividade de Fiscalização Ambiental Preventiva da Indústria - FAPI, além do que havia sido previsto anteriormente.

**Ação: MANEJO ÉTICO-POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA E CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (4522)**

Produto: ENTIDADE/MUNICÍPIO APOIADO Unid. de Medida: ENTIDADE/MUNICÍPIO

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.8	800.000,00	597.000,00	0,00	0,00	597.000,00	0,00	0,00
3.52.2	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>801.000,00</b>	<b>598.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>598.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI.

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
0,00		0,00		-	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	425	425	425	425	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentário	801.000,00	598.000,00	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

Vale lembrar, a ação 4522 foi criada no âmbito da ALMG, com o intuito de incluir atividades custeadas por recursos de emenda parlamentar, e portanto dependem de iniciativa externa para serem executadas. A área finalística e os deputados optaram por concentrar as atividades na ação 4221, uma vez que os atributos qualitativos são análogos.

**Ação 4522:** a ação foi criada por iniciativa de parlamentares visando hospedar recursos de emenda parlamentar em favor de atividades de gestão ética da fauna doméstica. Seus atributos qualitativos são análogos aos da ação 4221, tratada anteriormente. Por essa razão, os parlamentares e a área técnica responsável optaram por concentrar as indicações na ação 4221, razão pela qual a 4522 restou sem execução no exercício de 2021. Visando melhorar a apresentação de seus resultados, e corrigir essa duplicidade, para o exercício de 2022 ambas as ações foram excluídas, e substituídas por uma única, a 4371 - Promoção das Políticas Públicas de Proteção à Fauna Doméstica.

**PROGRAMA 120: GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO**

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Subprojeto	Grupo Despesa	Elemento Despesa	Valor Despesa Realizada
17	512	120	4321	1	1	11	453.052,47
17	512	120	4321	1	1	13	125.322,68
17	512	120	4321	1	3	14	41.145,80
17	512	120	4321	1	3	30	26.591,10
17	512	120	4321	1	3	33	6.214,23
17	512	120	4321	1	3	36	1.970,30
17	512	120	4321	1	3	37	50.772,98
17	512	120	4321	1	3	39	3.747.740,20
17	512	120	4321	1	3	40	130.004,28
17	512	120	4321	1	3	46	182.535,00
17	512	120	4321	1	3	49	2.052,00
17	512	120	4321	1	3	92	4.854,15
17	512	120	4321	1	4	41	4.656.546,58
17	512	120	4321	1	4	51	500.199,00
17	512	120	4321	1	4	52	2.480,00
17	512	120	4354	1	3	43	5.337.526,18
17	512	120	4354	1	4	41	166.905,62
18	541	120	4348	1	1	11	1.465.206,85
18	541	120	4348	1	1	13	454.766,97
18	541	120	4348	1	3	14	136,50
18	541	120	4348	1	3	31	4.901,40
18	541	120	4348	1	3	36	394,60
18	541	120	4348	1	3	39	4.347,00
18	541	120	4348	1	3	40	123.200,00
18	541	120	4348	1	3	46	458.130,00
18	541	120	4348	1	3	49	5.436,00
18	541	120	4348	1	4	41	125.000,00
18	541	120	4348	1	4	52	362.361,72

**Ação: PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO (4321)**

Produto: **MUNICÍPIOS COM SOLUÇÃO PARA SANEAMENTO BÁSICO** Unid. de Medida: **UNIDADE**

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	1.101.727,00	1.101.727,00	578.375,15	578.375,15	523.351,85	52,50	52,50
3.10.3	0,00	412.694,10	83.245,03	83.245,03	329.449,07	20,17	20,17
3.10.8	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.24.1	0,00	5.406.413,29	1.998.040,00	1.998.040,00	3.408.373,29	36,96	36,96
3.29.1	1.680.000,00	1.802.141,00	1.471.396,33	1.471.396,33	330.744,67	81,65	81,65
3.31.7	267.889,00	267.889,00	184.587,00	184.587,00	83.302,00	68,90	68,90
3.52.2	380.000,00	316.044,00	174.087,82	174.087,82	141.956,18	55,08	55,08
3.60.2	3.096.000,00	93.100,00	53.603,28	53.603,28	39.496,72	57,58	57,58
3.72.1	1.236.592,00	670.342,00	228.920,48	228.920,48	441.421,52	34,15	34,15
4.10.3	0,00	1.089.850,97	2.480,00	2.480,00	1.087.370,97	0,23	0,23
4.10.8	1.940.000,00	2.051.259,00	1.410.083,00	1.410.083,00	641.176,00	68,74	68,74
4.24.1	0,00	12.685.989,92	0,00	0,00	12.685.989,92	0,00	0,00
4.29.1	0,00	577.182,00	0,00	0,00	577.182,00	0,00	0,00
4.52.2	0,00	197.799,00	197.799,00	197.799,00	0,00	100,00	100,00
4.60.2	2.700.000,00	5.372.818,00	302.400,00	302.400,00	5.070.418,00	5,63	5,63
4.72.1	0,00	3.250.000,00	3.246.463,58	3.246.463,58	3.536,42	99,89	99,89
<b>TOTAL</b>	<b>12.638.208,00</b>	<b>35.295.249,28</b>	<b>9.931.480,67</b>	<b>9.931.480,67</b>	<b>25.363.768,61</b>	<b>28,14</b>	<b>28,14</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
109,15		81,36		1,34	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	470	513	470	470	513	513	109,15	100,00	109,15	109,15
Orçamentário	12.638.208,00	35.295.249,28	12.638.208,00	11.268.592,00	9.168.518,52	9.931.480,67	78,58	28,14	78,58	81,36

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

A conjugação de um número de municípios com solução de saneamento superior ao esperado (desempenho físico) com o adiamento de etapas do PESB e das obras de Ilícina geraram um índice de eficiência subestimado.

**Ação 4321:** esta ação compõe um dos eixos de política pública do órgão e, conseqüentemente, um dos centros de custo, portanto, compondo o rateio de alguns dos contratos cujo objeto impacta na política pública. Esta tem por finalidade apoiar ações de saneamento no estado de minas gerais e de gestão do Centro Mineiro de Referência em Resíduos -CMRR, visando à melhoria do acesso e qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, destinação de resíduos sólidos urbanos e drenagem pluvial urbana, através do desenvolvimento de ações de apoio ao cumprimento das diretrizes das políticas ambiental, de saneamento, de resíduos sólidos e de mudanças climáticas para ampliação da qualidade sanitária e ambiental da população mineira no que se refere ao saneamento básico e de ações para reestruturação e fortalecimento institucional do Centro Mineiro de Referência em Resíduos -CMRR. No que concerne ao produto físico, conseguiu-se atingir um número de municípios com solução de saneamento básico de 508 ao final do ano, superando a meta de 470 pactuada no PPAG. A ação ainda hospeda as iniciativas ligadas ao convênio de entrada com o Ministério de Desenvolvimento Regional para a Implementação

do Programa Água Doce - PAD, que objetiva ampliar o acesso a água potável no semiárido mineiro, contando com execução de recursos da ordem de R\$ 2 milhões em 2021. Além disso, houve a celebração de 5 convênios com prefeituras municipais para busca de soluções de saneamento básico local a partir de recursos de emendas parlamentares, e uma parceria com associação de reciclagem para aquisição de equipamento, tudo no valor de R\$ 1,4 milhões. Na execução orçamentária com recurso próprio destaca-se a celebração de convênios com consórcios intermunicipais para solução de resíduos sólidos urbanos (R\$ 3,24 milhões), a continuidade do serviço de elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico - PESB (R\$ 1,16 milhão). O restante, no geral, compõe o rateio dos contratos para serviços básicos do órgão, como frota, tecnologia da informação, correios, etc.

#### Ação: GESTÃO AMBIENTAL (4348)

Produto: ATIVIDADE DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL REALIZADA Unid. de Medida: UNIDADE

#### SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	1.432.246,00	2.010.839,00	1.919.973,82	1.919.973,82	90.865,18	95,48	95,48
3.10.8	575.000,00	425.000,00	123.200,00	123.200,00	301.800,00	28,99	28,99
3.29.1	733.000,00	733.000,00	4.347,00	4.347,00	728.653,00	0,59	0,59
3.31.7	348.255,00	463.566,00	463.566,00	463.566,00	0,00	100,00	100,00
3.60.2	60.770,00	15.000,00	5.432,50	5.432,50	9.567,50	36,22	36,22
4.10.8	0,00	617.300,00	487.361,72	487.361,72	129.938,28	78,95	78,95
4.60.2	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.524.271,00</b>	<b>4.639.705,00</b>	<b>3.003.881,04</b>	<b>3.003.881,04</b>	<b>1.635.823,96</b>	<b>64,74</b>	<b>64,74</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

#### DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO		DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO		ÍNDICE DE EFICIÊNCIA	
Jan/Dez % (A)	FAROL	ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	Jan/Dez (A/B)	FAROL
151,28		35,57		4,25	

#### ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	39	58	39	39	59	59	151,28	101,72	151,28	151,28
Orçamentário	3.524.271,00	4.639.705,00	3.524.271,00	1.743.770,00	620.341,22	3.003.881,04	85,23	64,74	85,23	35,57

#### Justificativa de desempenho Jan-Dez

Destaca-se o desempenho orçamentário inferior ao planejado, em função de ter ficado para 2022 a compra de microchips para ações relativas à fauna doméstica. O desempenho superior físico se deu em larga medida em função de atividades do Ambientação e da Entrega de Selos, também acima do esperado.

#### Outras informações de situação: 6º bimestre

Atividade do 6º bimestre. - 1 Prêmio Boas Práticas - 1 Selo SEMAD Recomenda - Prêmio Natureza Gerais -1 Evento Temático - 9 Selos Entregues - 1 Capacitação

**Ação 4348:** esta ação tem por finalidade carregar custos relacionados com iniciativas para a melhoria da gestão ambiental, em iniciativas de educação ambiental, educação humanitária para manejo ético e guarda responsável da fauna doméstica, implementar ferramenta de análise espacial (Plataforma IDE-SISEMA) e fomentar a elaboração de projetos ambientais para captação de recursos externos. O produto físico da ação contabiliza um leque amplo de iniciativas, a saber: prêmio Boas Práticas Ambientais, novas camadas para plataforma IDE SISEMA, entrega do Selo SEMAD Recomenda, Prêmio Natureza Gerais, evento Diálogos com o SISEMA, eventos do programa

Ambientação, capacitações. O volume de entregas excedeu a programação inicial de 39, muito em função da intensidade de atividades do Ambientação em junho - 14 - e também do volume elevado de Selos ambientais entregues - 20 ao longo do ano - o que superou as expectativas. A maior parte das entregas depende mais do esforço dos servidores envolvidos do que de outras despesas. Dentro das possibilidades dadas pela priorização de gastos do órgão em 2021, optou-se por alocar os recursos disponíveis na aquisição de microchips e leitores para gestão ética da fauna doméstica. Contudo, houve atraso na conclusão dessa aquisição, e a execução da despesa acabou se dando apenas em 2022, razão pela qual o desempenho orçamentário ficou abaixo do esperado. A ação ainda recebeu recursos de emenda parlamentar, executadas no montante de aproximadamente R\$ 600 mil, para os seguintes objetos: aquisição de equipamentos para doação e melhoria da gestão ambiental nas Prefeituras de Três Marias e Viçosa; aquisição de computadores para a SEMAD e contratação de serviço de extensão de garantia de servidores (TIC).

#### Ação: BOLSA RECICLAGEM (4354)

Produto: RESÍDUOS RECICLÁVEIS COLETADOS E COMERCIALIZADOS COM DESTINAÇÃO CORRETA Unid. de Medida: TONELADA

#### SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.4	464.000,00	464.000,00	430.117,83	430.117,83	33.882,17	92,70	92,70
3.10.8	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
3.29.1	0,00	1.500.000,00	1.482.120,35	1.482.120,35	17.879,65	98,81	98,81
3.60.2	3.000.000,00	1.500.000,00	1.491.959,28	1.491.959,28	8.040,72	99,46	99,46
3.72.1	0,00	4.171.158,84	1.933.328,72	1.933.328,72	2.237.830,12	46,35	46,35
4.10.8	600.000,00	586.905,62	166.905,62	166.905,62	420.000,00	28,44	28,44
4.52.2	0,00	38.164,09	0,00	0,00	38.164,09	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.064.000,00</b>	<b>8.410.228,55</b>	<b>5.504.431,80</b>	<b>5.504.431,80</b>	<b>2.905.796,75</b>	<b>65,45</b>	<b>65,45</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

#### DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
82,85		135,44		0,61	

#### ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	50.000	36.064	50.000	50.000	41.426	41.426	82,85	114,67	82,85	82,85
Orçamentário	4.064.000,00	8.410.228,55	4.064.000,00	4.064.000,00	5.504.431,80	5.504.431,80	135,44	65,45	135,44	135,44

#### Justificativa de desempenho Jan-Dez

O programa Bolsa Reciclagem obteve novas autorizações de gasto no âmbito da complementação ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (PADEM). Daí a execução acima do estimado originalmente.

**Ação 4354:** a ação consigna as despesas relativas ao pagamento de subvenção social prevista no Programa Bolsa Reciclagem em favor das Associações e Cooperativas de Catadores. O produto físico corresponde a quantidade, em toneladas, de material reciclável coletado, segregado, enfardado e comercializado pelas referidas associações

apurado no período (observação: os pagamentos se referem a produtos de períodos anteriores). Esta ação tem por finalidade promover a redução, a reutilização e a reciclagem dos materiais que seriam descartados de forma inadequada em aterros e lixões, contribuindo para a redução dos custos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos - RSU e para a inclusão sócio-produtiva dos catadores de materiais recicláveis. A previsão original de pagamentos em 2021 era de R\$ 3 milhões, mas houve autorização ao órgão de ampliação dos pagamentos, o que contribuiu para a redução da defasagem temporal entre o momento em que a Associação faz jus ao pagamento e o recebimento da subvenção, sendo os últimos pagamentos de 2021 em relação à produção apurada no 2º trimestre daquele ano. Em razão da ampliação das autorizações, foi possível realizar pagamentos adicionais no valor de aproximadamente R\$ 1,9 milhões em recurso próprio, e ainda outros R\$ 430 mil relativos a emenda de participação popular recebida. A ação recebeu ainda recursos no valor de R\$ 166 mil em emendas parlamentares para aquisição de veículos para atividades em coleta seletiva, direcionados a duas parcerias (convênio e termo de fomento).

**Programa 122: REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**

Funçã	Subfun	Progra	Projet Ativida	Subpro o	Grup Despe	Elemen Despe	Valor Despesa Realizada
18	542	122	4337	1	3	40	103.509,24
18	542	122	4337	1	4	40	1.225.000,00
18	542	122	4339	1	1	11	5.115.151,82
18	542	122	4339	1	1	13	2.160.588,00
18	542	122	4339	1	1	16	10.648,67
18	542	122	4339	1	1	92	2.647,69
18	542	122	4339	1	3	46	1.824.830,02
18	542	122	4339	1	3	49	25.984,80
18	542	122	4340	1	1	4	351.521,84
18	542	122	4340	1	1	7	2.509,96
18	542	122	4340	1	1	11	18.487.498,64
18	542	122	4340	1	1	13	7.791.884,89
18	542	122	4340	1	1	16	31.525,52
18	542	122	4340	1	1	92	1.160,32
18	542	122	4340	1	3	14	81.179,40
18	542	122	4340	1	3	30	102.896,10
18	542	122	4340	1	3	33	4.641,98
18	542	122	4340	1	3	36	48.401,34
18	542	122	4340	1	3	37	140.910,38
18	542	122	4340	1	3	39	1.436.629,41
18	542	122	4340	1	3	40	115.037,64
18	542	122	4340	1	3	46	5.840.750,03
18	542	122	4340	1	3	49	70.373,70
18	542	122	4340	1	4	40	38.152,00
18	542	122	4340	1	4	52	254,00

Programa: REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (0122)

**Ação: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SLA (4337)**

Produto: MELHORIA IMPLEMENTADA Unid. de Medida: UNIDADE

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.8	0,00	114.009,24	103.509,24	103.509,24	10.500,00	90,79	90,79
3.95.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.10.8	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
4.29.1	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.225.000,00</b>	<b>1.639.009,24</b>	<b>1.328.509,24</b>	<b>1.328.509,24</b>	<b>310.500,00</b>	<b>81,06</b>	<b>81,06</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZEM STAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
21,43		108,45		0,20	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	14	12	14	14	3	3	21,43	25,00	21,43	21,43
Orçamentário	1.225.000,00	1.639.009,24	1.225.000,00	1.225.000,00	1.328.509,24	1.328.509,24	108,45	81,06	108,45	108,45

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

1) Evolução do CADU e SLA para novo conceito de empreendimento - versão 2.0 disponibilizada para a sociedade em 05/04/2021; 2) Atualização da DN Copam 217/2017 - disponibilizada para a sociedade em 04/08/2021; 3) Nova Supram Alto Paranaíba - disponibilizada em 01/10/2021 Demais melhorias previstas não foram disponibilizadas pela fábrica contratada sendo o foco o trabalho na manutenção do sistema disponível para a sociedade.

**Ação 4337:** esta ação tem por finalidade implementar e/ou aperfeiçoar sistemas informatizados que propiciem maior eficácia, eficiência, efetividade e transparência nas ações de regularização ambiental. Houve mudanças quanto à programação da ação 4337, a qual passou por revisão e atualização diante dos atuais gargalos encontrados pela área de programação, bem como das novas demandas surgidas durante o ano de 2021. Dessa forma, as previsões das melhorias a serem entregues são distintas das constantes no planejamento inicial. As entregas foram: 1) Evolução do CADU e SLA para novo conceito de empreendimento - versão 2.0 disponibilizada para a sociedade em 05/04/2021; 2) Atualização da DN Copam 217/2017 - disponibilizada para a sociedade em 04/08/2021; 3) Nova Supram Alto Paranaíba - disponibilizada em 01/10/2021. Demais melhorias previstas não foram disponibilizadas pela fábrica contratada sendo o foco o trabalho na manutenção do sistema disponível para a sociedade.

**Ação: APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (4339)**Produto: **MUNICÍPIOS TREINADOS / CAPACITADOS** Unid. de Medida: **UNIDADE****SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	330.518,00	7.382.311,00	7.289.036,18	7.289.036,18	93.274,82	98,74	98,74
3.29.1	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00
3.31.7	80.366,00	1.884.660,00	1.850.814,82	1.850.814,82	33.845,18	98,20	98,20
3.52.2	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>649.384,00</b>	<b>9.505.471,00</b>	<b>9.139.851,00</b>	<b>9.139.851,00</b>	<b>365.620,00</b>	<b>96,15</b>	<b>96,15</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZEM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
208,33		0,00		-	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	120	283	120	120	250	250	208,33	88,34	208,33	208,33
Orçamentário	649.384,00	9.505.471,00	649.384,00	238.500,00	0,00	9.139.851,00	1.407,46	96,15	1.407,46	0,00

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

No mês de novembro de 2021 foram finalizados dois cursos EAD, "Atividades Potencialmente Poluidoras" que contemplou 33 municípios e o consórcio público municipal Codanorte, e "Estratégia de Fiscalização" que contemplou 26 municípios e novamente o Codanorte. Nos meses de novembro e dezembro foram realizados os eventos de troca de experiências entre municípios, denominado "Conexão Semad" que contemplou ao todo 51 municípios, e ainda, uma Capacitação dirigida aos Codemas do entorno da UHE do Funil, com 4 municípios contemplados.

**Outras informações de situação: 6º bimestre**

Contudo, tendo em vista a metodologia de contabilização da execução, estes foram contabilizados apenas na primeira oportunidade de capacitação, totalizando, portanto, 15 novos municípios capacitados em nov/dez de 2021. Percebemos que no ano de 2021 o interesse e o engajamento dos municípios no Licenciamento Ambiental foi muito superior ao histórico dos anos anteriores.

**Ação 4339:** esta ação tem por finalidade apoiar tecnicamente os municípios no exercício de suas atribuições no âmbito do licenciamento ambiental. Em razão da pandemia causada pelo vírus covid-19, e o consequente estado de calamidade pública ainda vigente em 2021, as viagens foram suspensas, o que limitou o gasto nesta ação. A execução bem sucedida da meta se deve à utilização do formato virtual para realização das capacitações, o qual permite o alcance de um grande número de municípios, com uma mobilização muito inferior de recursos. Sobre a execução orçamentária, a justificativa segue no mesmo sentido: a alteração do formato das capacitações para o modelo virtual permitiu alcançar uma execução muito superior à planejada, ainda que sem a mobilização dos recursos previstos. Para execução da ação foi utilizada a expertise e esforço da equipe da SEMAD, bem como os sistemas disponíveis na instituição. Percebeu-se, no ano de 2021, maior interesse e engajamento dos municípios, em relação ao Licenciamento Ambiental, do que em anos anteriores.

**Ação: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (4340)**

Produto: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCLUÍDOS EM ATÉ 180 DIAS Unid. de Medida: PERCENTUAL

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	22.254.912,00	26.581.681,00	26.314.579,33	26.314.579,33	267.101,67	99,00	99,00
1.95.1	0,00	486.370,18	351.521,84	351.521,84	134.848,34	72,27	72,27
3.10.8	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.29.1	1.552.000,00	1.552.000,00	942.862,35	942.862,35	609.137,65	60,75	60,75
3.31.7	5.411.359,00	5.829.105,00	5.759.059,73	5.759.059,73	70.045,27	98,80	98,80
3.52.2	1.280.000,00	1.080.000,00	708.892,41	708.892,41	371.107,59	65,64	65,64
3.60.2	0,00	210.000,00	99.124,88	99.124,88	110.875,12	47,20	47,20
3.72.1	0,00	373.260,00	178.816,61	178.816,61	194.443,39	47,91	47,91
3.95.7	0,00	210.000,00	152.064,00	152.064,00	57.936,00	72,41	72,41
4.29.1	40.000,00	40.000,00	38.406,00	38.406,00	1.594,00	96,02	96,02
<b>TOTAL</b>	<b>30.663.271,00</b>	<b>36.362.416,18</b>	<b>34.545.327,15</b>	<b>34.545.327,15</b>	<b>1.817.089,03</b>	<b>95,00</b>	<b>95,00</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
111,25		65,67		1,69	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	80	89	80	80	89	89	111,25	100,00	111,25	111,25
Orçamentário	30.663.271,00	36.362.416,18	30.663.271,00	2.997.000,00	1.968.102,25	34.545.327,15	112,66	95,00	112,66	65,67

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

Com a metodologia de centro de custo, na qual as despesas correntes com contratos são rateados entre as ações, pode ocorrer desencontro entre o planejado e a execução de fato. Índice de Eficiência acima do estimado reflete a variação das despesas com contratos distribuídos entre as ações para atender a metodologia de centros de custo. Estas podem variar de mês a mês, impactando o índice. Reforça-se que o desempenho físico é satisfatório.

**Outras informações de situação: 6º bimestre**

Município/ região/ unidade de entrega Nov Dez Supram Alto São Francisco 63% 77% Supram Central Metropolitana 74% 77% Supram Jequitinhonha 82% 60% Supram Leste Mineiro 55% 53% Supram Noroeste 100% 100% Supram Norte de Minas 57% 77% Supram Sul de Minas 84% 68% Supram Triângulo Mineiro 90% 91% Supram Zona da Mata 68% 74% Superintendência de Projetos Prioritários 0% 0% Supram Alto Paranaíba 96% 90% TOTAL 76% 61%

**Ação 4340:** esta ação compõe um dos eixos de política pública do órgão e, conseqüentemente, um dos centros de custo, portanto, compoendo o rateio de alguns dos contratos cujo objeto impacta na política pública. Esta tem por finalidade promover o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que atendam a documentação requerida pelo poder público conforme normas ambientais vigentes, visando o aumento da eficiência e, conseqüentemente, redução dos prazos de tramitação dos processos de licenciamento ambiental, além de controlar, monitorar e fiscalizar as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários. Houve reduções de despesas contratuais e gastos com diária em decorrência do decreto 47.904/20 e da pandemia do covid-19. Com a metodologia do centro de custo, há variações na execução financeira, a depender da execução dos contratos. Apesar da execução orçamentária abaixo do previsto, a execução física ficou acima do esperado.

**PROGRAMA 705: APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Funçã	Subfun	Progra	Projet Ativida	Subpro o	Grup Despe	Elemer Despe	Valor Despesa Realizada
4	122	705	2500	1	1	4	21.187,59
4	122	705	2500	1	1	7	26,20
4	122	705	2500	1	1	11	23.906.623,79
4	122	705	2500	1	1	13	9.170.901,22
4	122	705	2500	1	1	16	54.024,75
4	122	705	2500	1	1	92	2.876,70
4	122	705	2500	1	3	13	169,68
4	122	705	2500	1	3	14	114.062,71
4	122	705	2500	1	3	30	135.300,33
4	122	705	2500	1	3	31	1.988,36
4	122	705	2500	1	3	33	58.255,87
4	122	705	2500	1	3	36	54.190,36
4	122	705	2500	1	3	37	6.133.283,15
4	122	705	2500	1	3	39	1.527.547,48
4	122	705	2500	1	3	40	2.202.032,24
4	122	705	2500	1	3	46	7.708.152,30
4	122	705	2500	1	3	47	25.176,38
4	122	705	2500	1	3	49	87.714,18
4	122	705	2500	1	3	92	99.208,86
4	122	705	2500	1	3	93	2.006.118,06
4	122	705	2500	1	4	40	316.850,00
4	122	705	2500	1	4	52	909.082,94

Programa: APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS (0705)

Ação: ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (2500)

Produto: AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA Unid. de Medida: AÇÃO

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	33.309.599,00	33.812.101,00	33.155.640,25	33.155.640,25	656.460,75	98,06	98,06
1.94.1	15.607.139,00	15.607.139,00	0,00	0,00	15.607.139,00	0,00	0,00
3.29.1	10.644.318,00	8.395.038,00	4.608.194,71	4.608.194,71	3.786.843,29	54,89	54,89
3.31.1	440.500,00	389.000,00	235.285,32	235.285,32	153.714,68	60,48	60,48
3.31.7	11.894.274,00	9.179.006,00	7.795.866,48	7.795.866,48	1.383.139,52	84,93	84,93
3.52.2	672.000,00	1.235.956,00	1.107.870,41	1.107.870,41	128.085,59	89,64	89,64
3.60.2	268.230,00	1.754.082,00	1.681.690,91	1.681.690,91	72.391,09	95,87	95,87
3.72.1	5.888.843,00	4.901.031,00	4.724.292,13	4.724.292,13	176.738,87	96,39	96,39
3.95.1	0,00	21.000.005,00	0,00	0,00	21.000.005,00	0,00	0,00
4.29.1	222.400,00	222.400,00	73.868,90	73.868,90	148.531,10	33,21	33,21
4.52.2	0,00	1.454.341,00	1.150.640,04	1.150.640,04	303.700,96	79,12	79,12
4.74.1	0,00	1.829,64	1.424,00	1.424,00	405,64	77,83	77,83
<b>TOTAL</b>	<b>78.947.303,00</b>	<b>97.951.928,64</b>	<b>54.534.773,15</b>	<b>54.534.773,15</b>	<b>43.417.155,49</b>	<b>55,68</b>	<b>55,68</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00		74,90		1,34	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	1	1	1	1	1	1	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	78.947.303,00	97.951.928,64	78.947.303,00	18.136.291,00	13.583.266,42	54.534.773,15	69,08	55,68	69,08	74,90

**Ação 2500:** esta ação compõe um dos eixos de política pública do órgão e, conseqüentemente, um dos centros de custo, portanto, compondo o rateio de alguns dos contratos cujo objeto impacta na política pública. Os custos alocados aqui pretendem refletir o componente de atividade meio do órgão. No que concerne às despesas de custeio da ação, estas alcançaram aproximadamente 12,5 milhões com destaque para o contrato de locação de mão de obra terceirizada com a MGS (R\$ 6 milhões), os contratos relativos à estrutura básica de tecnologia de informação e comunicação (R\$ 2,5 milhões) e a regularização de débitos junto à Prodemge (R\$ 2 milhões), entre outros custos de menor monta, como diárias e contratos da frota. As despesas de capital, de aproximadamente R\$ 1 milhão, concentraram-se no aperfeiçoamento da infraestrutura de informática. Do total de R\$ 13,5 assinalados acima em custeio e investimento, R\$ 4 milhões destinaram-se à infra-estrutura das Superintendências Regionais de Meio Ambiente - SUPRAMs, cobrindo parte do contrato de terceirização, material de consumo, fornecimento de água e luz, aluguéis. A ação foi responsável ainda pela execução de 40% dos gastos da SEMAD com folha de pagamento. O índice de eficiência apresentado acima se deve ao fato de que o órgão teve ganhos de eficiência em contratos como correios, estagiário/aprendiz, TIC e economias com frota decorrentes da continuidade da pandemia, por isso está subestimado.

***b) Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas:***

Alguns ajustes de fontes foram realizados ao longo do exercício, com vistas a respeitar os limites do Decreto nº 48.132/2021.

Por essa razão, com relação aos recursos da fonte 29, relativos à Taxa de Expediente da SEMAD, o valor de R\$ 1,5 milhões foi suplementado na ação do Bolsa Reciclagem, a partir de anulação própria.

Os créditos de capital oriundos da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental de Minas Gerais - TFAMG, fonte 52, originalmente estavam previstos para aproveitamento no desenvolvimento de softwares de autos de infração, mas foram liberados, na medida em que esse projeto passou a ser custeado por Acordo Judicial, como mencionado anteriormente. Com isso a fonte foi realocada para aquisição de storage e computadores, pela ação 2500.

Na fonte 60, oriunda de multas por infração à legislação ambiental, recursos da ordem de R\$ 1,5 foram realocados da ação do Bolsa Reciclagem para o apoio, ação 2500, novamente visando adequar o cronograma de gastos aos limites por fonte dados pelo Decreto de Programação Orçamentária. Na ação de Políticas de Saneamento, uma significativa parcela do crédito em custeio nesta fonte foi realocado em investimento. Tal operação visava custear convênios para a estruturação de serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos com consórcios intermunicipais. Posteriormente, a SEMAD recebeu suplementação de recursos da Taxa de Fiscalização dos Recursos Minerários - TFRM, por saldo financeiro, que acabou por custear a referida despesa.

Ainda por saldo financeiro, e com recursos dessa Taxa, a SEMAD recebeu uma suplementação de crédito R\$ 8,9 milhões referentes à formalização de parceria para gestão ética da fauna doméstica, mas que acabou por ser custeada com recursos de emenda parlamentar; e suplementação da ordem de R\$ 4,1 milhões para ampliação do Bolsa Reciclagem, de cujo montante, contudo, somente R\$ 1,9 milhões chegaram à etapa de execução financeira, pois os beneficiários completaram a apresentação de documentação somente para pagamentos até esse montante.

***c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;***

As ações de acompanhamento especial (IAG 1), que compõe a carteira de projetos estratégicos do governo, são 4319 – Implantação do Sistema de Processamento de Autos de Infração, 4511 – Ampliação do Programa de Fiscalização Preventiva e 4337 – Implantação do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA).

## Execução Financeira:

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Subprojeto Subatividade	Grupo Despesa	Elemento Despesa	Valor Despesa Realizada
18	542	119	4511	1	3	14	9.030,00
18	542	119	4511	1	3	92	139,00
18	542	122	4337	1	3	40	103.509,24
18	542	122	4337	1	4	40	1.225.000,00

### Ação: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO (4319)

Produto: MÓDULO DE SISTEMA DESENVOLVIDO Unid. de Medida: UNIDADE

#### SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.95.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.52.2	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: AINMAZEM SIAPF

#### DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
0,00		0,00		-	

#### ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	1	1	1	1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentário	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00

#### Justificativa de desempenho Jan-Dez

O sistema de processamento de autos de infração não teve sua execução iniciada em 2021, uma vez que não havia recursos financeiros para a contratação dos desenvolvedores que tocariam o projeto. Isso foi custeado posteriormente a partir de um acordo judicial homologado em novembro/2021, entre o MPMG e o Supermercado Bahamas (uma empresa atuada pela Semad). Esse acordo resultou em um aporte financeiro por parte do Supermercado que permitiu a contratação de 2 desenvolvedores pelo período de um ano.

#### Outras informações de situação: 6º bimestre

Como a contratação desses 2 desenvolvedores era elemento fundamental para a viabilização do projeto de desenvolvimento do sistema, o mesmo foi sobrestado para acontecer no ano de 2022, tendo como data prevista para início de desenvolvimento o dia 31/01/2022.

**Ação: AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA (4511)**

Produto: **AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA REALIZADAS** Unid. de Medida: **UNIDADE**

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.52.2	49.500,00	49.500,00	9.169,00	9.169,00	40.331,00	18,52	18,52
<b>TOTAL</b>	<b>49.500,00</b>	<b>49.500,00</b>	<b>9.169,00</b>	<b>9.169,00</b>	<b>40.331,00</b>	<b>18,52</b>	<b>18,52</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
150,00		18,52		8,10	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	2	3	2	2	3	3	150,00	100,00	150,00	150,00
Orçamentário	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	9.169,00	9.169,00	18,52	18,52	18,52	18,52

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

A área finalística verificou a necessidade de realizar mais uma atividade no âmbito da Fiscalização Ambiental Preventiva da Indústria - FAPI em relação ao que estava previsto inicialmente.

**Ação: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SLA (4337)**

Produto: **MELHORIA IMPLEMENTADA** Unid. de Medida: **UNIDADE**

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.8	0,00	114.009,24	103.509,24	103.509,24	10.500,00	90,79	90,79
3.95.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.10.8	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
4.29.1	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.225.000,00</b>	<b>1.639.009,24</b>	<b>1.328.509,24</b>	<b>1.328.509,24</b>	<b>310.500,00</b>	<b>81,06</b>	<b>81,06</b>

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
21,43		108,45		0,20	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	14	12	14	14	3	3	21,43	25,00	21,43	21,43
Orçamentário	1.225.000,00	1.639.009,24	1.225.000,00	1.225.000,00	1.328.509,24	1.328.509,24	108,45	81,06	108,45	108,45

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

1) Evolução do CADU e SLA para novo conceito de empreendimento - versão 2.0 disponibilizada para a sociedade em 05/04/2021; 2) Atualização da DN Copam 217/2017 - disponibilizada para a sociedade em 04/08/2021; 3) Nova Supram Alto Paranaíba - disponibilizada em 01/10/2021 Demais melhorias previstas não foram disponibilizadas pela fábrica contratada sendo o foco o trabalho na manutenção do sistema disponível para a sociedade.

*d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;*

Não se aplica.

*e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;*

Para o exercício de 2021, não houve projetos de financiamento internacional. Com relação a projetos de financiamento nacional, observou-se a continuidade do PAD (Programa Água Doce). A participação do Estado de Minas Gerais no PAD – iniciativa do Governo Federal para promoção de políticas públicas para o acesso à água de qualidade para o consumo humano, com especial atenção a regiões semiáridas do país – se dá ancorada no Convênio Federal nº 07803/2012, tendo por concedente o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR. A vigência do instrumento iniciou-se em 21 de dezembro de 2012, celebrado junto à extinta SEDRHU, sendo subrogado à SEMAD posteriormente à lei nº 23.304/2019, em linha com as novas competências do órgão relativas ao saneamento básico. Para o exercício de 2021, foi verificada a execução orçamentária de R\$ 2.083.765,03, sendo R\$ 1.998.040,00 relativos a recursos do concedente, e o restante decorrente de fonte de contrapartida.

Enquanto os valores de contrapartida foram despendidos predominantemente em custos de deslocamento da equipe para acompanhamento das atividades do convênio - diárias e custos de frota - a integralidade dos recursos do concedente executados direcionou-se ao contrato para execução dos serviços de diagnóstico socioambiental e técnico, incluindo testes de vazão e limpeza de poços; análises laboratoriais físico-químicas e bacteriológicas de fontes hídricas; análises laboratoriais de solo e elaboração de projetos executivos dos sistemas de dessalinização, com vistas à seleção de 69 (sessenta e nove) localidades para serem beneficiadas com a instalação de sistemas de dessalinização, em conformidade com a metodologia do Programa Água Doce. Em outubro daquele ano, os 69 projetos executivos foram concluídos, devendo passar à etapa de obras.

Contudo, verificou-se que, uma vez que o instrumento fora celebrado com SEDRHU em 2012, sendo retomado pela SEMAD após subrogação apenas em 2020, seus orçamentos estavam defasados para a implementação de obras. Com isso foi necessário promover tratativas junto aos órgãos centrais de planejamento e orçamento para ampliação da contrapartida. Em 16 de dezembro de 2021, foi autorizada a ampliação da contrapartida de R\$1.544.980,97 para R\$9.904.421,47 mediante o Of. Cofin n.º 1382/2021, não havendo, todavia, tempo hábil para a licitação ainda naquele ano.

***f) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.***

Observaram-se, ao longo do ano de 2021, os primeiros aportes de recursos do Acordo Judicial firmado com a Vale S.A. para reparação dos danos relativos ao desastre ambiental decorrente do rompimento da barragem de rejeitos da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho. Trata-se dos créditos consignados em fonte 95.

Na ação 2500, nota-se a suplementação de crédito autorizado no valor de R\$ 21 milhões, que não chegaram à fase de execução. Tal dotação visava ao financiamento da contratação de Fábrica de Software para o SISEMA, a qual além de desenvolver novos sistemas, deve promover a melhoria e sustentação das plataformas de informação hoje existentes. A iniciativa tem como objetivo promover um salto qualitativo nas ferramentas de tecnologia de informação do SISEMA, de forma pervasiva. A fase de licitação não foi concluída em 2021, tendo sido adiada para o ano seguinte.

O crédito verificado na ação 4317 destinava-se, sobretudo, à aquisição de uniformes para os agentes de fiscalização ambiental. Novamente o procedimento licitatório não foi concluído para execução ainda em 2021.

Por fim, as dotações consignadas na ação 4340 destinavam-se a fazer frente aos custos decorrentes de contratação temporária de pessoal prevista no EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2020, de 06 de junho de 2020.

**g) demonstraçãõ da composiçãõ dos recursos do òrgãõ, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAD									
EXERCÍCIO 2021									
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA									
FONTE	FONTE CÓDIGO	PROCEDÊNCIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
ACORDOS E AJUSTES DE COOPERAÇÃO MUTUA COM OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL, OS MUNICÍPIOS, AS INSTITUIÇÕES	74	1				1.424,00			1.424,00
CONVENIOS, ACORDOS E AJUSTES PROVENIENTES DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	24	1			1.998.040,00				1.998.040,00
DOACOES DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS, DE INSTITUCOES PRIVADAS OU DO EXTERIOR A ORGAO E ENTIDADES	45	1							-
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	60	2			3.438.738,65	302.400,00			3.741.138,65
RECURSOS ORDINARIOS	10	3			83.245,03	2.480,00			85.725,03
RECURSOS ORDINARIOS	10	4			430.117,83				430.117,83
RECURSOS ORDINARIOS	10	8			14.004.536,66	5.324.684,93			19.329.221,59
RECURSOS RECEBIDOS POR DANOS ADVINDOS DE DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS	95	1	351.521,84						351.521,84
RECURSOS RECEBIDOS POR DANOS ADVINDOS DE DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS	95	7	152.064,00						152.064,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	52	2			3.137.884,46	1.359.328,61			4.497.213,07
TAXA DE EXPEDIENTE - ADMINISTRACAO DIRETA	29	1			9.317.694,63	1.346.298,90			10.663.993,53
TAXA DE FISCALIZACAO DE RECURSOS MINERARIOS	72	1	82.300.735,57		7.776.758,63	3.246.463,58			93.323.957,78
TAXA DE FISCALIZACAO DE RECURSOS MINERARIOS	72	7							-
UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS	31	1			235.285,32				235.285,32
UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS	31	7	18.852.029,04						18.852.029,04
<b>TOTAL</b>			<b>101.656.350,45</b>	<b>-</b>	<b>40.422.301,21</b>	<b>11.581.080,02</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>153.661.731,68</b>

\* Especificar a unidade orçamentária transferidora no caso da procedência (2): Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Belo Horizonte, 26 de março de 2022

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
--	---

**h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.**

Publicação Decreto Alteração Orçam	Decreto Alteração Orçamentária	Fonte Recurso	Procedência	Valor Anulação Crédito	Valor Suplementação
01/jan	0				
27/jan	8	10	3	0,00	65.196,00
27/jan	8	24	1	0,00	210.320,00
19/fev	19	10	3	0,00	347.498,10
19/fev	19	10	3	0,00	1.089.850,97

19/fev	19	24	1	0,00	5.196.093,29
19/fev	19	24	1	0,00	7.713.274,57
23/fev	20	95	1	0,00	486.370,18
23/fev	20	95	7	0,00	210.000,00
09/mar	26	10	8	0,00	100.000,00
09/mar	26	10	8	0,00	797.000,00
09/mar	26	72	1	0,00	250.000,00
09/mar	26	72	1	250.000,00	0,00
16/mar	29	72	1	0,00	114.010,00
16/mar	29	72	1	114.010,00	0,00
25/mar	34	29	1	0,00	699.323,00
25/mar	34	29	1	0,00	1.500.000,00
25/mar	34	29	1	2.199.323,00	0,00
25/mar	34	60	2	0,00	210.000,00
25/mar	34	60	2	210.000,00	0,00
25/mar	34	72	1	0,00	316.250,00
25/mar	34	72	1	316.250,00	0,00
31/mar	37	29	1	0,00	49.957,00
31/mar	37	29	1	49.957,00	0,00
31/mar	37	52	2	0,00	563.956,00
31/mar	37	52	2	563.956,00	0,00

<i>31/mar</i>	<i>37</i>	<i>60</i>	<i>2</i>	<i>0,00</i>	<i>1.665.852,00</i>
<i>31/mar</i>	<i>37</i>	<i>60</i>	<i>2</i>	<i>375.852,00</i>	<i>0,00</i>
<i>31/mar</i>	<i>37</i>	<i>60</i>	<i>2</i>	<i>1.290.000,00</i>	<i>0,00</i>
<i>31/mar</i>	<i>37</i>	<i>72</i>	<i>1</i>	<i>0,00</i>	<i>873.802,00</i>
<i>31/mar</i>	<i>37</i>	<i>72</i>	<i>1</i>	<i>873.802,00</i>	<i>0,00</i>
<i>05/abr</i>	<i>39</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>0,00</i>	<i>868.891,38</i>
<i>05/abr</i>	<i>39</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>951.632,00</i>	<i>0,00</i>
<i>05/abr</i>	<i>39</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>1.725.000,00</i>	<i>0,00</i>
<i>13/abr</i>	<i>43</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>0,00</i>	<i>200.000,00</i>
<i>20/abr</i>	<i>48</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>0,00</i>	<i>484.009,24</i>
<i>20/abr</i>	<i>48</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>0,00</i>	<i>2.268.000,00</i>
<i>18/mai</i>	<i>60</i>	<i>24</i>	<i>1</i>	<i>0,00</i>	<i>4.972.715,35</i>
<i>24/jun</i>	<i>74</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>0,00</i>	<i>947.000,00</i>
<i>24/jun</i>	<i>74</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>0,00</i>	<i>2.980.000,00</i>
<i>01/jul</i>	<i>78</i>	<i>74</i>	<i>1</i>	<i>0,00</i>	<i>1.829,64</i>
<i>30/jul</i>	<i>89</i>	<i>95</i>	<i>1</i>	<i>0,00</i>	<i>396.000,00</i>
<i>30/jul</i>	<i>89</i>	<i>95</i>	<i>1</i>	<i>0,00</i>	<i>904.293,58</i>
<i>17/ago</i>	<i>98</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>0,00</i>	<i>150.000,00</i>
<i>17/ago</i>	<i>98</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>0,00</i>	<i>231.419,71</i>
<i>17/ago</i>	<i>98</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>328.741,00</i>	<i>0,00</i>

17/ago	98	10	8	361.000,00	0,00
17/ago	98	10	8	1.052.167,70	0,00
23/ago	102	95	1	0,00	23.000.005,00
23/ago	102	95	1	664.293,58	0,00
31/ago	106	10	8	0,00	200.000,00
31/ago	106	10	8	0,00	852.734,71
24/set	117	29	1	0,00	577.182,00
24/set	117	29	1	577.182,00	0,00
24/set	117	60	2	0,00	2.672.818,00
24/set	117	60	2	2.672.818,00	0,00
01/out	121	31	1	51.500,00	0,00
01/out	121	52	2	0,00	38.164,09
01/out	121	52	2	38.164,09	0,00
01/out	121	72	1	0,00	3.250.000,00
07/out	124	10	8	0,00	187.886,62
07/out	124	10	8	0,00	420.000,00
07/out	124	52	2	0,00	852.140,00
07/out	124	52	2	852.140,00	0,00
19/out	129	72	1	0,00	4.171.158,84
29/out	135	72	1	0,00	3.413.759,00

<i>29/out</i>	<i>135</i>	<i>72</i>	<i>1</i>	<i>0,00</i>	<i>16.980.135,00</i>
<i>29/out</i>	<i>135</i>	<i>72</i>	<i>1</i>	<i>1.512.713,00</i>	<i>0,00</i>
<i>29/out</i>	<i>135</i>	<i>72</i>	<i>1</i>	<i>7.000.117,00</i>	<i>0,00</i>
<i>05/nov</i>	<i>136</i>	<i>95</i>	<i>1</i>	<i>2.000.000,00</i>	<i>0,00</i>
<i>09/nov</i>	<i>138</i>	<i>52</i>	<i>2</i>	<i>0,00</i>	<i>800.000,00</i>
<i>09/nov</i>	<i>138</i>	<i>52</i>	<i>2</i>	<i>800.000,00</i>	<i>0,00</i>
<i>22/nov</i>	<i>145</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>0,00</i>	<i>325.000,00</i>
<i>22/nov</i>	<i>145</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>0,00</i>	<i>1.375.324,00</i>
<i>02/dez</i>	<i>151</i>	<i>72</i>	<i>1</i>	<i>0,00</i>	<i>8.900.000,00</i>
<i>10/dez</i>	<i>156</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>0,00</i>	<i>395.324,00</i>
<i>10/dez</i>	<i>156</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>0,00</i>	<i>5.400.000,00</i>
<i>10/dez</i>	<i>156</i>	<i>10</i>	<i>8</i>	<i>215.000,00</i>	<i>0,00</i>
<i>13/dez</i>	<i>157</i>	<i>31</i>	<i>7</i>	<i>0,00</i>	<i>2.715.268,00</i>
<i>13/dez</i>	<i>157</i>	<i>31</i>	<i>7</i>	<i>2.715.268,00</i>	<i>0,00</i>
<i>23/dez</i>	<i>167</i>	<i>31</i>	<i>7</i>	<i>0,00</i>	<i>640,00</i>
<i>23/dez</i>	<i>167</i>	<i>31</i>	<i>7</i>	<i>640,00</i>	<i>0,00</i>

**i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.**

2020

Programa	Ação	Elemento origem DEA	Item origem DEA	Grupo Despesa	Fonte Recurso	Procedência	Valor Despesa Empenhada
122	4340	36	4	3	60	2	1.514,07
705	2500	33	2	3	60	2	34,56
705	2500	36	11	3	31	1	13.789,56
705	2500	36	12	3	60	2	99,39
705	2500	37	4	3	29	1	32.148,45
705	2500	37	4	3	31	1	1.509,10
705	2500	39	12	3	31	1	68,39
705	2500	39	13	3	31	1	0,00
705	2500	39	19	3	29	1	3.762,18
705	2500	39	21	3	60	2	3.052,44
705	2500	39	37	3	31	1	14,22
705	2500	39	43	3	52	2	17.232,36
705	2500	39	87	3	52	2	1.396,43
705	2500	40	4	3	31	1	36,19
						<b>Soma:</b>	<b>74.657,34</b>

2021

Programa	Ação	Elemento origem DEA	Item origem DEA	Grupo Despesa	Fonte Recurso	Procedência	Valor Despesa Empenhada
119	4511	36	12	3	52	2	139,00
120	4321	39	17	3	10	3	4.065,16
120	4321	39	69	3	60	2	788,99
705	2500	37	4	3	60	2	37.814,21
705	2500	37	4	3	72	1	34.889,96
705	2500	39	15	3	72	1	12.053,45
705	2500	39	19	3	29	1	7.552,25
705	2500	39	19	3	72	1	3.187,59
705	2500	39	21	3	72	1	859,63
705	2500	39	43	3	52	2	180,00
705	2500	40	3	3	29	1	2.671,77
						<b>Soma:</b>	<b>104.202,01</b>

NATALIA FREITAS  
HEMERLY  
BRUCK:05042204628

Assinado de forma digital por  
NATALIA FREITAS/HEMERLY  
BRUCK:05042204628  
Data: 2022.04.26 15:03:12 -0300'

FERNANDA ROVEDA  
LACERDA  
COSTA:03519442655

Assinado de forma digital por  
FERNANDA ROVEDA LACERDA  
COSTA:03519442655  
Data: 2022.04.26 15:09:46 -0300'

UNID. ORÇAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REANEJAMENTOS ADICIONAIS	AMULACAO	REANEJAMENTOS AMULACAO	CREDITOS AUTORIZADOS
<b>FUNC. PROGRAMATICA: 041227052500-0001 ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS</b>							
3000	000	78.724.903,00	31.671.941,00	18.765,60	13.923.366,00-	18.765,60-	96.273.358,00
3100	000	49.516.738,00	6.422.028,00	0,00	5.519.526,00-	0,00	49.419.240,00
3190	721	18.533.994,00	6.422.028,00	0,00	0,00	0,00	24.956.022,00
3190	941	15.607.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.607.139,00
3191	721	14.775.605,00	0,00	0,00	5.519.526,00-	0,00	8.856.079,00
3300	000	29.809.165,00	25.049.913,00	18.765,60	8.003.860,00-	18.765,60-	46.854.118,00
3390	291	10.644.318,00	0,00	0,00	2.249.260,00-	17.689,68-	8.377.348,32
3390	311	440.500,00	0,00	0,00	51.500,00-	1.075,92-	387.924,08
3390	317	11.894.274,00	0,00	0,00	2.715.266,00-	0,00	9.179.006,00
3390	522	672.000,00	563.556,00	0,00	0,00	0,00	1.235.956,00
3390	602	269.230,00	1.695.952,00	0,00	0,00	0,00	1.754.082,00
3390	721	5.888.643,00	0,00	0,00	987.612,00-	0,00	4.901.031,00
3390	951	0,00	23.000.005,00	0,00	2.000.000,00-	0,00	21.000.005,00
3391	291	0,00	0,00	17.689,68	0,00	0,00	17.689,68
3391	311	0,00	0,00	1.075,92	0,00	0,00	1.075,92
4000	000	222.400,00	1.656.170,64	0,00	0,00	0,00	1.678.570,64
4400	000	222.400,00	1.656.170,64	0,00	0,00	0,00	1.678.570,64
4490	291	222.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.400,00
4490	522	0,00	1.656.341,00	0,00	0,00	0,00	1.454.341,00
4490	741	0,00	1.929,64	0,00	0,00	0,00	1.929,64
<b>S O M A</b>		78.947.303,00	32.929.011,64	18.765,60	13.923.366,00-	18.765,60-	97.951.928,64

FUNC. PROGRAMATICA: 175121204321-0001 PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE BENSAMENTO

3000	000	7.989.206,00	6.519.430,39	0,00	4.446.266,00-	0,00	10.070.350,39
3100	000	1.101.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.727,00
3190	721	769.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768.944,00
3191	721	332.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.783,00
3300	000	6.896.481,00	6.519.430,39	0,00	4.446.266,00-	0,00	8.968.623,39
3390	103	0,00	412.684,10	0,00	0,00	0,00	412.684,10
3390	241	0,00	5.406.413,29	0,00	0,00	0,00	5.406.413,29
3390	291	1.680.000,00	699.323,00	0,00	577.182,00-	0,00	1.802.141,00
3390	317	267.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.689,00
3390	522	380.000,00	0,00	0,00	63.956,00-	0,00	316.044,00
3390	602	3.036.000,00	0,00	0,00	3.002.900,00-	0,00	93.100,00
3390	721	1.236.592,00	0,00	0,00	566.250,00-	0,00	670.342,00
3399	108	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00-	0,00	0,00
4000	000	4.640.000,00	21.678.639,69	2.557.693,00-	1.093.741,00-	2.557.693,00-	25.224.898,89
4400	000	4.640.000,00	21.678.639,69	2.557.693,00	1.093.741,00-	2.557.693,00-	25.224.898,89
4440	108	0,00	0,00	1.940.000,00	0,00	0,00	1.940.000,00
4440	721	0,00	3.250.000,00	273.800,00-	0,00	273.800,00-	3.250.000,00
4450	108	0,00	0,00	70.093,00	0,00	0,00	70.093,00
4490	103	0,00	1.085.850,97	0,00	0,00	0,00	1.089.850,97
4490	108	0,00	540.000,00	0,00	0,00	420.083,00-	41.176,00
4490	241	0,00	12.695.999,92	0,00	0,00	0,00	12.695.999,92
4490	291	0,00	577.132,00	0,00	0,00	0,00	577.132,00
4490	522	0,00	197.759,00	0,00	0,00	0,00	197.759,00

4490 602 2.700.000,00 2.672.819,00 C,00 0,00 0,00 5.372.819,00  
 PRODEME ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 2  
 NPCAE63Y - RFOCAE353 STAGE-MG REF. DEZEMBRO DE 2021  
 CREDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE EMISSAO - DATA HORA  
 30/03/2022 - 19:03:59

UNID. ORÇAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT.	DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
4490	721		0,00	0,00	273.800,00	0,00	273.800,00	0,00
4499	106		1.940.000,00	665.000,00	0,00	1.015.000,00	1.550.000,00	0,00
<b>S O M A</b>			<b>12.639.206,00</b>	<b>26.197.070,26</b>	<b>2.557.693,00</b>	<b>5.540.029,00</b>	<b>2.557.693,00</b>	<b>35.295.249,28</b>

FUNC. PROGRAMATICA: 175121204354-0001 BOLSA RECICLAGEM

3000	000		3.464.000,00	5.821.159,64	464.000,00	1.500.000,00	464.000,00	7.785.159,84
3300	000		3.464.000,00	5.821.159,64	464.000,00	1.500.000,00	464.000,00	7.785.159,84
3350	104		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.000,00
3350	291		0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
3350	602		3.000.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3350	721		0,00	4.171.159,64	0,00	0,00	0,00	4.171.159,84
3390	106		0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3399	104		464.000,00	0,00	0,00	0,00	464.000,00	0,00
4000	000		600.000,00	275.069,71	826.905,62	250.000,00	826.905,62	625.069,71
4400	000		600.000,00	275.069,71	826.905,62	250.000,00	826.905,62	625.069,71
4450	106		0,00	0,00	166.905,62	0,00	0,00	166.905,62
4490	106		0,00	176.905,62	660.000,00	250.000,00	166.905,62	420.000,00
4490	522		0,00	38.164,09	0,00	0,00	0,00	38.164,09
4499	106		600.000,00	60.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
<b>S O M A</b>			<b>4.064.000,00</b>	<b>6.056.229,55</b>	<b>1.290.905,62</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>1.290.905,62</b>	<b>8.410.228,55</b>

FUNC. PROGRAMATICA: 195411204348-0001 GESTAO AMBIENTAL

3000	000		3.149.271,00	693.504,00	441.593,00	195.770,00	441.593,00	3.647.405,00
3100	000		1.432.246,00	579.593,00	16.593,00	0,00	16.593,00	2.010.839,00
3190	721		999.627,00	579.593,00	16.593,00	0,00	0,00	1.594.803,00
3191	721		432.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.036,00
3300	000		1.717.025,00	118.311,00	425.000,00	195.770,00	425.000,00	1.636.566,00
3390	106		0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
3390	291		733.000,00	0,00	0,00	0,00	733.000,00	0,00
3390	317		349.255,00	118.311,00	0,00	0,00	0,00	463.566,00
3390	602		60.770,00	0,00	0,00	45.770,00	0,00	15.000,00
3399	106		575.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00
4000	000		375.000,00	617.300,00	125.000,00	0,00	125.000,00	992.300,00
4400	000		375.000,00	617.300,00	125.000,00	0,00	125.000,00	992.300,00
4440	106		0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
4490	106		0,00	617.300,00	0,00	0,00	125.000,00	492.300,00
4490	602		375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
<b>S O M A</b>			<b>3.524.271,00</b>	<b>1.311.204,00</b>	<b>566.593,00</b>	<b>195.770,00</b>	<b>566.593,00</b>	<b>4.639.705,00</b>

FUNC. PROGRAMATICA: 195421194221-0001 APOIO A PROMOÇÃO DE ACESSO DE PROTECTOR ANIMAL

3000	000		4.080.162,00	20.629.059,71	13.916.503,59	1.480.799,70	13.916.503,58	23.027.421,01
3300	000		4.080.162,00	20.629.059,71	13.916.503,59	1.480.799,70	13.916.503,58	23.027.421,01
3340	106		0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00

3350 108 0,00 0,00 C,00 12.996.045,59 0,00 12.996.045,58  
 3350 721 0,00 0,00 C,00 8.900.000,00 0,00 8.900.000,00  
 PRODEMG 12.996.045,59  
 NFAE/63Y - RFAE/633 ESTAC DE VIAS GERAIS  
 SIA7-MS  
 CREDITO AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE  
 REF. DEZEMBRO DE 2021  
 EMISSAO - DATA HORA  
 30/03/2022 - 19:03:58

UNID. ORÇAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT.	DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REVENIMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3390	108		0,00	11.329.059,71	136.459,00	1.052.167,70-	10.065.973,58-	348.375,43
3390	522		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3399	106		4.079.162,00	200.000,00	0,00	426.632,00-	3.850.530,00-	0,00
4000	000		0,00	3.861.316,09	3.493.699,48	0,00	3.493.699,48-	3.861.316,09
4400	000		0,00	3.861.316,09	3.493.699,48	0,00	3.493.699,48-	3.861.316,09
4440	106		0,00	0,00	366.551,38	0,00	0,00	366.551,38
4450	106		0,00	0,00	3.062.313,48	0,00	0,00	3.062.313,48
4490	108		0,00	2.618.316,09	62.794,62	0,00	2.250.699,48-	430.411,23
4499	108		0,00	1.243.000,00	0,00	0,00	1.243.000,00-	0,00

S O M A 4.080.162,00 24.285.374,60 17.410.203,06 17.410.203,06- 26.888.737,10

FUNC. PROGRAMATICA: 195421194317-0001 FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA

3000	000		28.129.006,00	1.656.755,00	0,00	2.893.304,00-	0,00	26.885.463,00
3100	000		13.771.603,00	0,00	0,00	2.593.304,00-	0,00	11.178.299,00
3190	721		9.611.805,00	0,00	0,00	1.512.713,00-	0,00	8.099.092,00
3191	721		4.159.798,00	0,00	0,00	1.060.591,00-	0,00	3.079.207,00
3300	000		14.356.405,00	1.650.755,00	0,00	300.000,00-	0,00	15.707.164,00
3390	291		1.485.000,00	45.857,00	0,00	0,00	0,00	1.534.957,00
3390	317		3.349.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.349.613,00
3390	522		2.229.500,00	0,00	0,00	300.000,00-	0,00	1.928.500,00
3390	602		0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
3390	721		0,00	1.180.802,00	0,00	0,00	0,00	1.180.802,00
3390	951		0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
3399	108		7.294.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.294.292,00
4000	000		2.015.500,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	596.195,91
4400	000		2.015.500,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	596.195,91
4490	291		40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4490	522		1.050.500,00	0,00	0,00	990.304,00-	0,00	160.195,91
4490	951		0,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	396.000,00
4499	108		925.000,00	0,00	0,00	925.000,00-	0,00	0,00

S O M A 30.143.506,00 2.046.755,00 4.706.606,09- 4.706.606,09- 27.481.698,91

FUNC. PROGRAMATICA: 195421194318-0001 ATENDIMENTO DE DENUNCIAS E DE REQUISICOES

3000	000		423.694,00	2.392.629,00	0,00	0,00	0,00	2.816.522,00
3100	000		330.525,00	2.014.711,00	0,00	0,00	0,00	2.345.236,00
3190	721		230.687,00	1.512.713,00	0,00	0,00	0,00	1.743.400,00
3191	721		99.836,00	501.999,00	0,00	0,00	0,00	601.836,00
3300	000		93.369,00	377.517,00	0,00	0,00	0,00	471.286,00
3390	317		80.369,00	377.517,00	0,00	0,00	0,00	459.286,00
3390	522		13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00

S O M A 423.694,00 2.392.629,00 0,00 0,00 2.816.522,00

FUNC. PROGRAMÁTICA: 185421194319-0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇAO

3000 000 0,00 242.146,66 0,00 242.146,66-  
3300 000 0,00 242.146,66 0,00 242.146,66-

PRODEME  
NFCAE63Y - RFCAE353

ESTADO DE MINAS GERAIS  
STAFI-MG  
CREDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE

PAGINA: 4  
REF. DEZEMBRO DE 2021  
EMISSAO - DATA 30/03/2022 - 19:03:58  
HORA

UNID. ORÇAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT.	DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3390	951		0,00	242.146,66	0,00	242.146,66-	0,00	0,00
4000	000		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00-	0,00	0,00
4400	000		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00-	0,00	0,00
4490	522		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00-	0,00	0,00
<b>S O M A</b>			800.000,00	242.146,66	0,00	1.042.146,66-	0,00	0,00

FUNC. PROGRAMÁTICA: 185421194511-0001 AMPLIACAO DO PROGRAMA DE FISCALIZACAO PREVENTIVA

3000 000 49.500,00 0,00 0,00 0,00  
3300 000 49.500,00 0,00 0,00 0,00  
3390 522 49.500,00 0,00 0,00 0,00  
3399 108 49.500,00 0,00 0,00 0,00

S O M A 49.500,00 0,00 0,00 0,00 49.500,00

FUNC. PROGRAMÁTICA: 185421194522-0001 MANEJO ETICO-POPULACIONAL DE CAES E GRATOS, EDUCACAO HUMANITARIA E CASTRACAO DE ANIMAIS

3000 000 801.000,00 170.000,00 0,00 0,00  
3300 000 801.000,00 170.000,00 0,00 0,00  
3390 522 1.000,00 0,00 0,00 0,00  
3399 108 800.000,00 170.000,00 0,00 0,00

S O M A 801.000,00 170.000,00 0,00 0,00 598.000,00

FUNC. PROGRAMÁTICA: 18542124337-0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SIA

3000 000 0,00 536.156,16 114.009,24 114.009,24-  
3300 000 0,00 536.156,16 114.009,24 114.009,24-  
3390 106 0,00 0,00 0,00 0,00  
3390 951 0,00 422.146,92 0,00 422.146,92-  
3399 108 0,00 114.009,24 0,00 114.009,24-  
4000 000 1.225.000,00 300.000,00 0,00 0,00  
4400 000 1.225.000,00 300.000,00 0,00 0,00  
4490 291 1.225.000,00 300.000,00 0,00 0,00  
4499 106 0,00 300.000,00 0,00 0,00

S O M A 1.225.000,00 936.156,16 114.009,24 114.009,24- 1.639.009,24

FUNC. PROGRAMÁTICA: 18542124339-0001 APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

3000 000 649.364,00 8.856.097,00 0,00 0,00  
3100 000 330.516,00 7.051.793,00 0,00 0,00  
3190 721 230.683,00 5.025.779,00 0,00 0,00  
3191 721 99.635,00 2.022.014,00 0,00 0,00  
3300 000 319.866,00 1.804.294,00 0,00 0,00  
3390 291 214.000,00 0,00 0,00 0,00  
3390 317 80.366,00 1.804.294,00 0,00 0,00

S O M A 1.804.294,00 18.738.180,00 0,00 0,00 1.884.660,00

3390	522	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
<b>S O M A</b>		649.364,00	6.956.097,00	0,00	0,00	0,00	9.505.471,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAGINA: 5

PRODIZE

REF. DEZEMBRO DE 2021

SIAT-MG

EMISSAO - DATA

HORA

CREDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE

36/03/2022 - 19:03:58

UNID. ORÇAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT.	DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
<b>FUNC. PROGRAMATICA: 195421224340-0001 LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>								
3000	000		30.623.271,00	6.024.795,16	22.000,00	325.640,00-	22.000,00-	36.322.416,18
3100	000		22.254.912,00	4.813.139,16	22.000,00	0,00	22.000,00-	27.068.051,18
3190	721		15.532.677,00	3.437.022,00	0,00	0,00	20.000,00-	18.949.699,00
3190	951		0,00	486.370,16	0,00	0,00	2.000,00-	484.370,18
3191	721		6.722.235,00	885.747,00	20.000,00	0,00	0,00	7.631.982,00
3191	951		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3300	000		9.369.359,00	1.211.646,00	0,00	325.640,00-	0,00	9.254.365,00
3390	291		1.552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.000,00
3390	317		5.411.359,00	419.396,00	0,00	640,00-	0,00	5.829.105,00
3390	522		1.280.000,00	0,00	0,00	200.000,00-	0,00	1.080.000,00
3390	602		0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
3390	721		0,00	373.260,00	0,00	0,00	0,00	373.260,00
3390	957		0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
3399	106		125.000,00	0,00	0,00	125.000,00-	0,00	0,00
4000	000		40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4400	000		40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4490	291		40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>S O M A</b>			30.663.271,00	6.024.795,16	22.000,00	325.640,00-	22.000,00-	36.362.416,18

<b>T O T A I S</b>		169.009.501,00	113.350.451,27	21.960.149,52	29.761.526,37-	21.990.149,52-	251.638.425,90
--------------------	--	----------------	----------------	---------------	----------------	----------------	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 149/2022

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade referente ao mês de dezembro** da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais**, referente a Dezembro de 2021, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014432/2022-58** com o documento nº (45222541), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 18/04/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45223172** e o código CRC **F092A1DE**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014432/2022-58

SEI nº 45223172

EXECUCAO ORÇAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

UNID. ORÇAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

MAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
041227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS						
3000	96.273.358,00	6.404.022,43	53.306.640,21	7.215.034,30	53.308.640,21	0,00
3100	49.419.240,00	2.524.124,47	33.155.640,25	2.524.124,47	33.155.640,25	0,00
3190	24.956.022,00	1.876.807,39	24.649.613,45	1.876.607,39	24.649.613,45	0,00
3190	15.607.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191	9.856.079,00	647.317,08	8.505.826,80	647.317,08	8.505.826,80	0,00
3300	46.854.118,00	3.879.897,86	20.153.195,96	4.690.909,83	20.153.199,96	0,00
3390	9.377.346,32	1.277.531,68	4.590.505,03	1.806.799,03	4.590.505,03	0,00
3390	387.924,08	2.939,49	234.736,74	59.911,77	234.734,74	0,00
3390	9.179.006,00	597.421,00	7.795.866,48	597.421,00	7.795.866,48	0,00
3390	1.235.956,00	485.838,39	1.107.870,41	507.914,65	1.107.870,41	0,00
3390	1.754.062,00	34.237,21	1.681.695,81	200.231,52	1.681.690,91	0,00
3390	4.901.031,00	1.481.931,19	4.724.292,13	1.508.971,86	4.724.292,13	0,00
3390	21.000.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391	17.689,68	0,00	17.689,68	13.660,00	17.689,68	0,00
3391	1.075,92	0,00	550,59	0,00	550,58	0,00
4000	1.678.570,64	1.073.540,04	1.225.932,94	1.197.760,04	1.225.932,94	0,00
4400	1.678.570,64	1.073.540,04	1.225.932,94	1.197.760,04	1.225.932,94	0,00
4490	222.400,00	0,00	73.868,90	47.140,00	73.868,90	0,00
4490	1.454.341,00	1.073.540,04	1.150.640,04	1.150.640,04	1.150.640,04	0,00
4490	1.829,64	0,00	1.424,00	0,00	1.424,00	0,00
<b>S O M A</b>	<b>97.951.926,64</b>	<b>7.477.562,47</b>	<b>54.534.773,15</b>	<b>9.412.614,34</b>	<b>54.534.773,15</b>	<b>0,00</b>

175121204321-0001 - PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SANEAMENTO

3000	10.070.350,39	91.549,65	4.772.255,09	726.294,49	4.772.255,09	0,00
3100	1.101.727,00	57.987,39	576.375,15	57.987,39	578.375,15	0,00
3190	768.944,00	47.757,51	493.855,00	47.757,51	493.855,00	0,00
3191	332.783,00	10.229,87	84.525,15	10.229,87	84.520,15	0,00
3300	9.968.623,39	33.561,27	4.193.875,94	670.307,11	4.193.879,94	0,00
3390	412.694,10	1.734,50	83.245,03	11.045,34	83.245,03	0,00
3390	5.406.413,29	0,00	1.996.045,00	50,00	1.998.040,00	0,00
3390	1.602.141,00	91,74	1.471.396,33	330.744,67	1.471.396,33	0,00
3390	267.889,00	18.376,00	184.587,00	18.376,00	184.587,00	0,00
3390	316.044,00	18.457,47	174.067,82	67.486,14	174.087,82	0,00
3390	93.100,00	2.846,94	53.603,29	39.496,72	53.603,28	0,00
3390	670.342,00	392,00	226.920,48	441.621,52	228.920,48	0,00
3399	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000	25.224.896,89	4.214.345,59	5.159.225,59	4.516.745,59	5.159.225,58	0,00
4400	25.224.896,89	4.214.345,59	5.159.225,59	4.516.745,59	5.159.225,58	0,00
4440	1.940.000,00	700.000,00	1.340.000,00	700.000,00	1.340.000,00	0,00
4440	3.250.000,00	3.246.463,59	3.246.463,59	3.246.463,59	3.246.463,58	0,00
4450	70.083,00	70.083,00	70.083,00	70.083,00	70.083,00	0,00
4490	1.069.650,97	0,00	1.037.370,97	0,00	2.480,00	0,00
4490	41.176,00	0,00	41.176,00	0,00	0,00	0,00
4490	12.685.989,92	0,00	12.685.989,92	0,00	0,00	0,00
4490	577.162,00	0,00	577.162,00	0,00	0,00	0,00
4490	197.799,00	197.799,00	197.799,00	197.799,00	197.799,00	0,00

4490 602 5.372.618,00 0,00 302.400,00 5.070.418,00 302.400,00 302.400,00 0,00  
 PRODEME ESTADO DE MINAS GERAIS  
 NFAE69W - RFAE355 SIAI-MG EXECUCAO ORÇAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE  
 UNID. ORÇAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PAGINA: 2  
 REF. DEZEMBRO DE 2021  
 EMISSAO - DATA  
 30/03/2022 - 19:03:04

MAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
4490 721	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4499 108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>S O M A</b>	<b>35.295.249,28</b>	<b>4.305.894,23</b>	<b>9.931.462,67</b>	<b>5.245.040,07</b>	<b>9.931.460,67</b>	<b>0,00</b>

MAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
<b>175121204348-0001 - BOLSA RECICLAGEM</b>						
3000	7.785.158,94	547.562,94	5.337.526,19	2.447.632,66	567.310,51	5.337.526,18
3300	7.785.158,94	547.562,94	5.337.526,19	2.447.632,66	567.310,51	5.337.526,18
3350 104	464.000,00	0,00	430.117,93	33.862,17	363,52	430.117,63
3350 291	1.500.000,00	0,00	1.482.120,35	17.379,65	103,00	1.482.120,35
3350 602	1.500.000,00	0,00	1.491.959,29	9.040,72	0,02	1.491.959,28
3350 721	4.171.156,94	547.562,94	1.933.328,72	2.237.930,12	566.823,57	1.933.328,72
3390 108	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
3399 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000	625.069,71	166.905,62	166.905,62	459.164,09	166.905,62	166.905,62
4400	625.069,71	166.905,62	166.905,62	459.164,09	166.905,62	166.905,62
4450 108	166.905,62	166.905,62	166.905,62	166.905,62	0,00	166.905,62
4490 108	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
4490 522	38.164,09	0,00	0,00	38.164,09	0,00	0,00
4499 108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>S O M A</b>	<b>9.410.226,55</b>	<b>714.469,46</b>	<b>5.504.431,30</b>	<b>2.505.796,75</b>	<b>734.216,13</b>	<b>5.504.431,60</b>

MAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
<b>195411204348-0001 - GESTAO AMBIENTAL</b>						
3000	3.647.405,00	388.244,85	2.516.515,32	1.130.865,66	389.287,13	2.516.515,32
3100	2.010.839,00	150.097,35	1.919.973,92	90.965,16	150.097,35	1.919.973,62
3190 721	1.594.803,00	123.764,23	1.571.275,75	21.527,25	123.764,23	1.571.275,75
3191 721	416.036,00	26.333,12	348.693,07	67.337,93	26.333,12	348.696,07
3300	1.636.566,00	238.147,50	596.545,50	1.040.020,50	239.189,79	596.545,50
3390 108	425.000,00	123.200,00	123.200,00	301.800,00	123.200,00	123.200,00
3390 291	733.000,00	0,00	4.347,00	729.653,00	0,00	4.347,00
3390 317	463.566,00	115.311,00	463.566,00	0,00	115.311,00	463.566,00
3390 602	15.000,00	363,50	5.432,50	5.567,50	676,78	5.432,50
3399 108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000	992.300,00	318.545,72	487.361,72	504.538,26	487.361,72	487.361,72
4400	992.300,00	318.545,72	487.361,72	504.538,26	487.361,72	487.361,72
4440 108	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00
4490 108	492.300,00	193.545,72	362.361,72	125.938,26	362.361,72	362.361,72
4490 602	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00
<b>S O M A</b>	<b>4.639.705,00</b>	<b>706.750,57</b>	<b>3.003.681,54</b>	<b>1.635.923,96</b>	<b>876.646,85</b>	<b>3.003.681,04</b>

MAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
<b>195421194221-0001 - APOIO A PROMOCAO DE ACCES DE PROTECTOR ANIMAL</b>						
3000	23.027.421,01	9.081.473,08	13.777.627,42	9.245.593,59	9.081.473,08	13.777.627,42
3300	23.027.421,01	9.081.473,08	13.777.627,42	9.245.593,59	9.081.473,08	13.777.627,42
3340 108	780.000,00	380.000,00	779.954,30	45,70	380.000,00	779.954,30

3350 108 12.996.045,58 6.701.473,08 12.997.673,12 1.72,46 9.701.473,08 12.997.673,12 0,00 0,00  
 3350 721 9.900.000,00 0,00 0,00 9.900.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
 PRODEME  
 NFAE68W - RFAE355

PAGINA: 3  
 REF. DEZEMBRO DE 2021  
 EMISSAO - DATA  
 30/03/2022 - 19:03:04

UNID. ORÇAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

MAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPEINHOS
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
3390 108	348.375,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 522	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3399 108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000	3.861.316,09	1.994.144,32	3.260.334,59	1.994.144,32	3.260.334,59	0,00
4400	3.861.316,09	1.994.144,32	3.260.334,59	1.994.144,32	3.260.334,59	0,00
4440 108	368.591,38	320.000,00	368.105,47	320.000,00	368.105,47	0,00
4450 108	3.062.313,48	1.674.144,32	2.892.229,12	1.674.144,32	2.892.229,12	0,00
4490 108	430.411,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4499 108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>S O M A</b>	<b>26.888.737,10</b>	<b>11.075.617,40</b>	<b>17.036.162,01</b>	<b>11.075.617,40</b>	<b>17.038.162,01</b>	<b>0,00</b>

MAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPEINHOS
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
3000	26.885.463,00	1.152.207,02	16.034.069,24	1.749.064,22	16.034.066,24	0,00
3100	11.178.299,00	855.291,43	10.925.135,37	855.291,43	10.825.139,37	0,00
3190 721	9.099.092,00	616.995,26	7.905.142,06	193.949,94	7.905.142,06	0,00
3191 721	3.079.207,00	238.296,17	3.019.997,31	59.209,69	3.019.997,31	0,00
3300	15.707.164,00	296.915,59	5.106.923,97	893.792,79	5.108.928,67	0,00
3390 291	1.534.957,00	10.614,95	808.773,89	101.671,59	808.773,89	0,00
3390 317	3.348.613,00	183.330,00	2.343.961,67	163.330,00	2.343.961,67	0,00
3390 522	1.928.500,00	96.120,41	1.137.664,32	301.529,36	1.137.664,32	0,00
3390 602	180.000,00	0,72	106.927,80	0,00	106.927,80	0,00
3390 721	1.180.802,00	4.850,95	711.405,69	307.061,85	711.400,69	0,00
3390 951	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3399 108	7.294.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000	596.195,91	10.889,57	19.913,57	10.889,57	19.913,57	0,00
4400	596.195,91	10.889,57	19.913,57	10.889,57	19.913,57	0,00
4490 291	40.000,00	0,00	9.024,00	0,00	9.024,00	0,00
4490 522	160.195,91	0,00	10.889,57	10.889,57	10.889,57	0,00
4490 951	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4499 108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>S O M A</b>	<b>27.481.658,91</b>	<b>1.163.096,59</b>	<b>16.053.961,91</b>	<b>1.759.973,79</b>	<b>16.053.961,61</b>	<b>0,00</b>

MAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPEINHOS
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
3000	2.816.522,00	527.107,32	2.572.166,61	527.207,32	2.572.164,61	0,00
3100	2.345.236,00	153.402,99	2.117.991,47	153.402,99	2.117.991,47	0,00
3190 721	1.743.400,00	110.566,63	1.520.640,73	110.566,63	1.520.640,73	0,00
3191 721	601.836,00	42.836,35	597.350,74	42.836,35	597.350,74	0,00
3300	471.256,00	373.704,34	454.173,34	373.704,34	454.173,34	0,00
3390 317	458.286,00	373.804,34	454.173,34	373.804,34	454.173,34	0,00
3390 522	13.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>S O M A</b>	<b>2.816.522,00</b>	<b>527.107,32</b>	<b>2.572.166,61</b>	<b>527.207,32</b>	<b>2.572.164,61</b>	<b>0,00</b>



3390	522	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		9.505.471,00	2.284.806,42	9.139.651,00	365.620,00	2.284.806,42	9.139.651,00	0,00	0,00

PRODEME  
 NFAE69W - RFAE355  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SIAF-MG  
 EXECUCAO ORÇAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE  
 UNID. ORÇAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
 REF. DEZEMBRO DE 2021  
 EMISSAO - DATA  
 30/03/2022 - 19:03:04

MAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPEINHOS
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
10542124340-0001 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL						
3000	36.322.416,18	2.579.605,21	34.506.921,15	1.815.695,03	3.231.251,72	34.506.921,15
3100	27.068.051,18	2.081.079,76	26.666.101,17	401.950,01	2.081.079,76	26.666.101,17
3190	18.949.699,00	1.470.177,53	18.741.626,96	208.072,14	1.470.177,53	18.741.626,96
3190	484.370,18	32.127,06	349.759,70	134.611,46	32.127,06	349.759,70
3191	7.631.962,00	578.633,81	7.572.952,47	59.029,53	578.633,81	7.572.952,47
3191	2.000,00	141,36	1.763,14	236,66	141,36	1.763,14
3300	9.254.365,00	486.525,45	7.640.619,96	1.413.545,02	1.150.171,96	7.840.819,96
3390	1.552.000,00	27.616,91	942.662,35	609.137,65	264.636,28	942.662,35
3390	5.829.105,00	459.292,00	5.759.053,73	70.545,27	459.292,00	5.759.053,73
3390	1.060.000,00	51.653,60	708.692,41	371.107,59	242.330,86	708.692,41
3390	210.000,00	0,24	99.124,99	110.875,12	196,99	99.124,88
3390	373.260,00	0,00	176.816,61	184.443,39	168.516,84	178.816,61
3390	210.000,00	15.197,00	152.064,00	57.936,00	15.197,00	152.064,00
3399	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000	40.000,00	254,00	36.406,00	1.594,00	12.504,00	38.406,00
4400	40.000,00	254,00	36.406,00	1.594,00	12.504,00	38.406,00
4490	40.000,00	254,00	36.406,00	1.594,00	12.504,00	38.406,00
S O M A		36.362.416,18	34.545.327,15	1.817.069,03	3.243.755,72	34.545.327,15

T O T A L S		251.638.425,90	30.614.136,17	153.661.731,69	97.976.694,22	34.570.779,04	153.661.731,68
-------------	--	----------------	---------------	----------------	---------------	---------------	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 150/2022

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade referente ao mês de dezembro** da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais**, referente a Dezembro de 2021, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014432/2022-58** com o documento nº (45236746), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 18/04/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45237805** e o código CRC **3A62B43A**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014432/2022-58

SEI nº 45237805

RFCAE359/NFCAE35D

SAFI - MG

PROCEDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REF.: DESEMBER / 2021

NATUREZA ITEM DESCRICAO EXECUCAO DA DESPESA POR NATUREZA DESPESA / ITEM ADMINISTRACAO DIRETA SALDO DE

DESPESA	NATUREZA ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		ATE O MES	ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
			NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES			
3.1.90.04		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	32.127,06	370.946,29	32.127,06	370.946,29		0,00	0,00
01		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	26.694,00	308.073,70	26.694,00	308.073,70		0,00	0,00
03		OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - INSS	5.433,06	62.872,59	5.433,06	62.872,59		0,00	0,00
3.1.90.07		CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	192,60	2.536,16	192,60	2.536,16		0,00	0,00
01		CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	192,60	2.536,16	192,60	2.536,16		0,00	0,00
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.513.547,06	59.711.716,45	4.513.547,06	59.711.716,45		0,00	0,00
01		VENCIMENTOS	2.779.920,45	33.423.552,24	2.779.920,45	33.423.552,24		0,00	0,00
03		ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	69.982,03	838.767,65	69.982,03	838.767,65		0,00	0,00
17		GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	139.960,00	1.666.599,93	139.960,00	1.666.599,93		0,00	0,00
19		VANTAGEM PESSOAL	5.830,77	76.316,93	5.830,77	76.316,93		0,00	0,00
21		ABONO DE FERIAS	121.616,18	1.460.588,97	121.616,18	1.460.588,97		0,00	0,00
22		GRATIFICACAO DE NATAL	7.043,33	6.419.456,03	7.043,33	6.419.456,03		0,00	0,00
46		GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PROUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	26.178,46	287.189,07	26.178,46	287.189,07		0,00	0,00
47		GRATIFICACAO DE ESCOLARIDADE DESEMPENHO E PROD INDIVID E INSTITUCIONAL	1.363.015,64	16.539.253,93	1.363.015,64	16.539.253,93		0,00	0,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	90.748,22	1.208.646,75	90.748,22	1.208.646,75		0,00	0,00
04		INSS - FOLHA	90.748,22	1.208.646,75	90.748,22	1.208.646,75		0,00	0,00
3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.007,18	114.872,44	4.007,18	114.872,44		0,00	0,00
01		SERVICO EXTRAORDINARIO	4.007,18	29.322,17	4.007,18	29.322,17		0,00	0,00
05		FERIAS-PREMO	0,00	85.550,27	0,00	85.550,27		0,00	0,00
3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.560,63	6.760,53	3.560,63	6.760,53		0,00	0,00
01		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	3.560,63	6.760,53	3.560,63	6.760,53		0,00	0,00
3.1.91.04		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	141,36	1.763,14	141,36	1.763,14		0,00	0,00
04		OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - ASSIST. A SAUDE	141,36	1.763,14	141,36	1.763,14		0,00	0,00
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.692.016,46	22.234.815,65	1.692.016,46	22.234.815,65		0,00	0,00
05		OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	896.809,46	12.331.029,31	896.809,46	12.331.029,31		0,00	0,00
21		OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	29.212,44	366.156,69	29.212,44	366.156,69		0,00	0,00
26		OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	776.994,56	9.537.629,66	776.994,56	9.537.629,66		0,00	0,00
3.3.40.41		CONTRIBUICOES	390.000,00	779.954,30	390.000,00	779.954,30		0,00	0,00
01		CONTRIBUICOES	390.000,00	779.954,30	390.000,00	779.954,30		0,00	0,00
3.3.50.41		CONTRIBUICOES	8.701.473,06	12.997.873,12	8.701.473,06	12.997.873,12		0,00	0,00
01		CONTRIBUICOES	8.701.473,06	12.997.873,12	8.701.473,06	12.997.873,12		0,00	0,00
3.3.50.43		SUBVENCOES SOCIAIS	567.310,51	5.337.526,18	567.310,51	5.337.526,18		0,00	0,00
01		SUBVENCOES SOCIAIS	567.310,51	5.337.526,18	567.310,51	5.337.526,18		0,00	0,00
3.3.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	169,68	0,00	169,68		0,00	0,00
14		OBRIGACAO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	0,00	169,68	0,00	169,68		0,00	0,00
3.3.90.14		DIARIAS - CIVIL	129.681,49	522.374,11	129.681,49	522.374,11		0,00	0,00
01		DIARIAS - CIVIL	129.681,49	522.374,11	129.681,49	522.374,11		0,00	0,00
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	11.293,02	376.997,43	43.926,17	376.997,43		0,00	0,00
03		UTENSILIOS PARA COFA, REFRIGERADOR E COZINHA	0,00	1.002,90	412,60	1.002,90		0,00	0,00
05		MATERIAL PARA ESCRITORIO	1.969,60	35.756,44	5.122,39	35.756,44		0,00	0,00
08		PRODUTOS ALIMENTICIOS	660,00	12.698,50	660,00	12.698,90		0,00	0,00
10		MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	0,00	15.665,48	2.185,00	15.665,48		0,00	0,00
12		MEDICAMENTOS	0,00	1.611,60	1.611,60	1.611,60		0,00	0,00
13		MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	0,00	87,60	0,00	87,60		0,00	0,00
15		MATERIAL FOTOGRAFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICACAO	1.196,00	1.196,00	1.196,00	1.196,00		0,00	0,00
16		MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	31.351,00	15.189,00	31.351,00		0,00	0,00
17		ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	2.199,84	20.019,29	2.379,84	20.019,29		0,00	0,00
19		MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA ADM. PUBLICA	0,00	24.034,07	400,00	24.034,07		0,00	0,00
20		MATERIAL ELETRICO	2.020,68	5.967,13	2.126,84	5.967,13		0,00	0,00
22		FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	0,00	20.354,55	6.000,00	20.354,55		0,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL REF.: DEZEMBRO / 2021  
 NATUREZA ITEM DESCRICAO DESESA EMPENHADA ATE C MES DESESA REALIZADA ATE O MES SALDO DE EMPENHO

NATUREZA ITEM	DESCRICAO	NO MES	ATE C MES	NO MES	ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
24	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	211,70	3.690,02	2.509,70	3.690,02	0,00
26	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	248,00	196.632,64	248,00	198.632,64	0,00
27	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIP. E OUTROS MAT. PERMANENTES	0,00	1.430,91	0,00	1.430,91	0,00
30	MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.787,00	2.787,00	2.787,00	2.787,00	0,00
59	OUTROS MATERIAIS	0,00	690,00	690,00	690,00	0,00
3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.	0,00	6.889,76	6.889,76	6.889,76	0,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	639,66	80.918,11	36.749,36	80.918,11	0,00
01	PASSAGENS - PESSOA FISICA	611,51	1.610,53	2.530,64	1.610,53	0,00
02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FISICA	967,12	2.437,88	6.889,76	2.437,88	0,00
04	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	738,77	76.669,70	35.170,73	76.669,70	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.913,74	228.957,94	37.513,74	228.957,94	0,00
04	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	0,00	515,70	0,00	515,70	0,00
11	LOCACAO DE BENS IMOVEIS	23.560,14	221.424,55	36.180,14	221.424,55	0,00
12	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.333,60	7.017,69	1.333,60	7.017,69	0,00
3.3.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.256,253,76	6.647.669,47	1.407.489,94	6.647.669,47	0,00
02	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	760,61	140.997,58	34.200,84	140.997,58	0,00
03	LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	121.099,90	592.701,73	121.099,90	592.701,73	0,00
04	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	863.726,54	5.565.322,31	1.037.270,09	5.565.322,31	0,00
05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	213.646,71	348.647,95	214.928,11	348.647,95	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	137.278,44	7.894.414,68	1.879.149,00	7.894.414,68	0,00
04	CONFECCAO EM GERAL	0,00	6.426,00	3.480,00	6.426,00	0,00
12	TARIFA DE ENERGIA ELTRICA	1.260,69	274.691,21	56.540,18	274.691,21	0,00
13	TARIFA DE AGUA E ESGOTO	199,21	21.799,99	5.469,19	21.799,99	0,00
15	SERVICO POSTAL-TELEGRAFICO	0,00	217.064,02	40.556,31	217.064,02	0,00
17	LOCACAO DE VEICULOS	75.935,07	1.099.893,56	590.635,63	1.099.893,56	0,00
18	REPAROS DE VEICULOS	960,00	960,00	960,00	960,00	0,00
19	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.464,53	146.850,14	37.819,30	146.850,14	0,00
20	LOCACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	720.084,47	120.356,49	720.084,47	0,00
21	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	16.633,15	157.086,98	57.311,86	157.086,98	0,00
22	REPAROS DE BENS IMOVEIS	0,00	193.099,14	0,00	193.099,14	0,00
26	ENCARGOS FINANCEIROS	10,41	2.133,10	444,14	2.133,10	0,00
30	MULTAS DE TRANSITO	0,00	566,61	0,00	566,61	0,00
31	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	2.098,00	2.098,00	2.098,00	2.098,00	0,00
37	TAXA DE CONDOMINIO	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00
41	ANUIDADES	0,00	4.739,21	0,00	4.739,21	0,00
43	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	28.260,27	336.134,24	50.579,36	336.134,24	0,00
48	CURSO DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	0,00	11.647,00	0,00	11.647,00	0,00
52	CONTRATACAO DE ESTAGIARIOS	0,00	663.140,61	157.102,15	663.140,61	0,00
56	SERVICOS DE PESQUISAS	0,00	1.160.010,63	479.563,73	1.160.010,63	0,00
60	SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	0,00	360.623,47	100.856,96	360.623,47	0,00
61	SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	3.058,50	2.528,50	1.330,00	2.528,50	0,00
69	CONTRATOS DE ENERGIA ELTRICA	1.200,00	18.689,40	5.419,54	18.689,40	0,00
71	SERVICO TECN DE IMPLANTACAO GESTAO E ADM DO SIST DE OSERV ELETRONICA	0,00	25.929,12	4.339,62	25.929,12	0,00
78	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	400,00	54.519,68	15.685,11	54.519,68	0,00
87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	623,05	266.507,87	76.623,14	266.507,87	0,00
95	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	13.686,96	2.097.961,45	26.443,88	2.097.961,45	0,00
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	296.460,46	3.277.568,58	924.065,60	3.277.568,58	0,00
02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	124.766,00	1.194.872,65	382.076,06	1.194.872,65	0,00
03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMG	160.700,00	1.938.196,31	402.089,16	1.938.196,31	0,00

REC359/NFCAE350  
EXECUCAO DA DESPESA POR NATUREZA DESPESA / ITEM  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
NATUREZA ITEM DESCRICAO

NATUREZA ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHO
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
04	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	992,46	30.610,22	6.770,29	30.610,22	0,00
05	REDE IP MULTISSERVICOS	0,00	113.887,40	33.136,09	113.887,40	0,00
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.452.316,36	18.772.977,36	3.452.319,36	18.772.977,36	0,00
3.3.90.47	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	3.452.316,36	18.772.977,36	3.452.319,36	18.772.977,36	0,00
	ORÇAGAOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	26.900,00	26.804,64	0,00	26.804,64	0,00
03	IMPOSTO FUNDIARIO URBANO - IPTU	26.900,00	23.754,36	0,00	23.754,36	0,00
07	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE RESIDUOS	0,00	3.020,63	0,00	3.020,63	0,00
99	OUTROS - ORÇAGAOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	29,65	0,00	29,65	0,00
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	40.861,60	231.115,68	40.861,60	231.115,68	0,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.861,60	231.115,68	40.861,60	231.115,68	0,00
3.3.90.93	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	0,00	104.202,01	0,00	104.202,01	0,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.020.091,05	2.121.540,94	2.020.091,05	2.121.540,94	0,00
99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.020.091,05	2.121.540,94	2.020.091,05	2.121.540,94	0,00
3.3.91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	18.240,26	13.660,00	18.240,26	0,00
24	CURSOS, EXPOSITOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	0,00	3.384,14	0,00	3.384,14	0,00
25	ENCARGOS JUDICIAIS	0,00	25,24	0,00	25,24	0,00
48	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	0,00	14.830,88	13.660,00	14.830,88	0,00
4.4.40.41	CONTRIBUICOES	4.351.463,58	5.079.569,05	4.351.463,58	5.079.569,05	0,00
4.4.50.41	CONTRIBUICOES	1.911.132,94	3.129.217,74	1.911.132,94	3.129.217,74	0,00
4.4.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	273.600,00	1.496.600,00	663.777,67	1.498.800,00	0,00
06	AQUISICAO DE SOFTWARE	273.600,00	1.496.600,00	663.777,67	1.498.800,00	0,00
07	AQUISICAO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELA PROCEDEMO	0,00	90.226,00	29.950,00	90.226,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	157.799,00	500.199,00	500.199,00	500.199,00	0,00
4.4.90.52	EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS NAO PATRIMONIAIS	157.799,00	500.199,00	500.199,00	500.199,00	0,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL FARMACEUTICO	1.056.429,33	1.285.066,23	1.280.785,33	1.285.066,23	0,00
01	AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAS	0,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
07	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.056.429,33	1.004.639,33	1.056.429,33	1.004.639,33	0,00
08	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	0,00	1.014,00	0,00	1.014,00	0,00
10	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	0,00	2.460,00	0,00	2.460,00	0,00
14	MOBILIARIO	0,00	82.316,50	81.940,00	82.316,50	0,00
17	VEICULOS	0,00	168.816,00	168.816,00	168.816,00	0,00
TOTAL GERAL:		30.814.136,17	153.661.731,68	34.570.779,04	153.661.731,68	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 151/2022

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item referente ao mês de dezembro** da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais**, referente a Dezembro de 2021, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014432/2022-58** com o documento nº (45239109), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 18/04/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45239420** e o código CRC **A4A9671E**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014432/2022-58

SEI nº 45239420

CREDITOS AUTORIZADOS POR CLASSIFICACAO ECONOMICA DA DESPESA/FONTE/PROCEDENCIA

UNID. ORÇAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS		REMANEJAMENTOS		ANULACOES		REMANEJAMENTOS		CREDITOS	
		INICIAL	ADICIONAIS	ADICIONAIS	ADICIONAIS	ANULACOES	ANULACOES	ANULACOES	AUTORIZADOS		
3000	000	158.051.601,00	64.805.554,94	14.976.861,42	25.902.461,28	14.976.861,42	217.095.074,66	14.976.861,42	217.095.074,66		
3100	000	88.139.269,00	20.880.264,16	36.593,00	9.512.830,00	36.593,00	100.505.703,18	36.593,00	100.505.703,18		
3190	721	45.909.417,00	16.589.135,00	16.589,00	1.512.713,00	16.589,00	61.372.422,00	20.000,00	61.372.422,00		
3190	941	15.607.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.607.139,00	0,00	15.607.139,00		
3190	951	0,00	486.370,16	0,00	0,00	0,00	484.370,18	2.000,00	484.370,18		
3191	721	26.622.713,00	3.413.759,00	20.000,00	7.000.117,00	20.000,00	23.039.772,00	16.583,00	23.039.772,00		
3191	951	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00		
3300	000	69.953.332,00	63.925.690,76	14.936.278,42	17.289.651,28	14.936.278,42	116.589.371,48	14.936.278,42	116.589.371,48		
3340	108	0,00	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00	760.000,00	0,00	760.000,00		
3350	104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.000,00	0,00	464.000,00		
3350	106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.998.045,58	0,00	12.998.045,58		
3350	291	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00		
3350	602	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00		
3350	721	0,00	13.071.158,64	0,00	0,00	0,00	13.071.158,84	0,00	13.071.158,84		
3390	103	0,00	412.694,10	0,00	0,00	0,00	412.694,10	0,00	412.694,10		
3390	106	0,00	11.479.259,71	677.467,24	1.052.167,70	677.467,24	1.037.384,67	16.065.973,58	1.037.384,67		
3390	241	0,00	5.506.413,29	0,00	0,00	0,00	5.406.413,29	0,00	5.406.413,29		
3390	291	16.309.316,00	749.280,00	0,00	2.826.462,00	2.826.462,00	14.213.446,32	17.689,68	14.213.446,32		
3390	311	440.500,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00	387.924,08	1.075,92	387.924,08		
3390	317	21.431.125,00	2.715.909,00	0,00	2.715.906,00	2.715.906,00	21.431.125,00	0,00	21.431.125,00		
3390	522	4.649.500,00	563.956,00	0,00	563.956,00	563.956,00	4.649.500,00	0,00	4.649.500,00		
3390	602	3.425.000,00	1.875.952,00	0,00	3.048.670,00	3.048.670,00	2.252.182,00	0,00	2.252.182,00		
3390	721	7.125.435,00	1.554.062,00	0,00	1.554.062,00	1.554.062,00	7.125.435,00	0,00	7.125.435,00		
3390	951	0,00	23.904.299,56	0,00	2.664.293,58	2.664.293,58	21.240.005,00	0,00	21.240.005,00		
3390	957	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00		
3391	291	0,00	0,00	17.689,68	0,00	17.689,68	17.689,68	0,00	17.689,68		
3391	311	0,00	0,00	1.075,92	0,00	1.075,92	1.075,92	0,00	1.075,92		
3399	104	464.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.000,00	0,00	464.000,00		
3399	108	13.105.454,00	484.009,24	0,00	1.312.632,00	1.312.632,00	7.891.292,00	4.389.539,24	7.891.292,00		
4000	000	9.917.900,00	28.594.456,33	7.003.239,10	3.959.045,09	3.959.045,09	34.543.351,24	7.003.288,10	34.543.351,24		
4400	000	9.917.900,00	28.594.456,33	7.003.239,10	3.959.045,09	3.959.045,09	34.543.351,24	7.003.288,10	34.543.351,24		
4440	108	0,00	0,00	2.433.551,38	0,00	2.433.551,38	2.433.591,38	0,00	2.433.591,38		
4440	721	0,00	3.250.000,00	0,00	273.800,00	273.800,00	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00		
4450	106	0,00	0,00	0,00	3.299.302,10	3.299.302,10	3.299.302,10	0,00	3.299.302,10		
4450	103	0,00	1.089.850,97	0,00	0,00	0,00	1.089.850,97	0,00	1.089.850,97		
4490	108	0,00	3.952.521,71	722.794,62	326.741,00	326.741,00	1.363.887,23	2.962.686,10	1.363.887,23		
4490	241	0,00	12.685.999,92	0,00	0,00	0,00	12.685.999,92	0,00	12.685.999,92		
4490	291	1.527.400,00	577.132,00	0,00	0,00	0,00	2.104.582,00	0,00	2.104.582,00		
4490	522	1.850.500,00	1.650.304,09	0,00	1.690.304,09	1.690.304,09	1.850.500,00	0,00	1.850.500,00		
4490	602	3.075.000,00	2.672.819,00	0,00	0,00	0,00	5.747.819,00	0,00	5.747.819,00		
4490	721	0,00	0,00	273.800,00	0,00	273.800,00	273.800,00	0,00	273.800,00		
4490	741	0,00	1.829,64	0,00	0,00	0,00	1.829,64	0,00	1.829,64		
4490	951	0,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	396.000,00		
4499	106	3.465.000,00	2.268.000,00	0,00	1.940.000,00	1.940.000,00	3.000.000,00	3.493.000,00	3.000.000,00		
T O T A L S		1.68.009.501,00	113.350.451,27	21.960.149,52	29.761.526,37	21.960.149,52	251.638.425,90	21.960.149,52	251.638.425,90		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 152/2022

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a **Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa referente ao mês de dezembro** da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais**, referente a Dezembro de 2021, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014432/2022-58** com o documento nº (45240242), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 18/04/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45240493** e o código CRC **DDD288D3**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014432/2022-58

SEI nº 45240493

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.705.2500.0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS									
3.1.90.0	72.1	24.956.022,00	24.649.813,45	306.206,55	24.649.813,45	0,00	0,00	24.649.813,45	0,00
3.1.90.0	94.1	15.607.139,00	0,00	15.607.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.0	72.1	8.656.079,00	8.505.826,60	350.252,20	8.505.826,60	0,00	0,00	8.505.826,60	0,00
3.3.90.0	29.1	8.377.349,32	4.770.560,73	3.606.367,59	4.590.555,03	180.455,70	0,00	4.590.505,03	0,00
3.3.90.0	31.1	387.924,08	253.666,62	134.257,46	234.736,74	19.931,88	0,00	234.734,74	0,00
3.3.90.0	31.7	9.179.006,00	7.795.866,46	1.383.139,52	7.795.866,46	0,00	0,00	7.795.866,46	0,00
3.3.90.0	52.2	1.235.956,00	1.115.682,01	120.273,99	1.107.670,41	7.811,60	0,00	1.107.870,41	0,00
3.3.90.0	60.2	1.754.082,00	1.713.164,05	40.897,95	1.681.650,91	31.493,14	0,00	1.681.690,91	0,00
3.3.90.0	72.1	4.901.031,00	4.762.490,10	136.540,90	4.724.252,13	39.197,97	0,00	4.724.292,13	0,00
3.3.90.0	95.1	21.000.005,00	0,00	21.000.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.0	29.1	17.689,68	17.689,68	0,00	17.689,68	0,00	0,00	17.689,68	0,00
3.3.91.0	31.1	1.075,92	550,56	525,34	550,56	0,00	0,00	550,56	0,00
4.4.90.0	29.1	222.400,00	90.676,40	141.721,60	73.669,90	6.805,50	0,00	73.868,90	0,00
4.4.90.0	52.2	1.454.341,00	1.189.365,72	265.355,28	1.150.640,54	39.345,68	0,00	1.150.640,54	0,00
4.4.90.0	74.1	1.825,64	1.424,00	405,64	1.424,00	0,00	0,00	1.424,00	0,00
SUBTOTAL		97.951.928,64	54.856.816,62	43.095.110,02	54.534.773,15	322.045,47	0,00	54.534.773,15	0,00

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 17.512.120.4321.0001 - PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAQUEAMENTO									
3.1.90.0	72.1	768.944,00	453.955,00	275.069,00	493.855,00	0,00	0,00	493.855,00	0,00
3.1.91.0	72.1	332.783,00	84.520,15	246.262,85	84.520,15	0,00	0,00	84.520,15	0,00
3.3.90.0	10.3	412.694,10	85.116,03	327.576,07	63.245,03	1.871,00	0,00	83.245,03	0,00
3.3.90.0	24.1	5.406.413,29	1.999.040,00	3.406.373,29	1.996.040,00	0,00	0,00	1.999.040,00	0,00
3.3.90.0	29.1	1.602.141,00	1.490.578,07	321.562,93	1.471.396,33	9.181,74	0,00	1.471.396,33	0,00
3.3.90.0	31.7	267.889,00	184.867,00	83.302,00	164.597,00	0,00	0,00	164.587,00	0,00
3.3.90.0	52.2	316.044,00	184.566,91	131.075,09	174.087,82	10.881,09	0,00	174.087,82	0,00
3.3.90.0	60.2	93.100,00	56.654,72	36.445,28	53.603,28	3.051,44	0,00	53.603,28	0,00
3.3.90.0	72.1	670.342,00	229.926,46	441.413,52	228.920,49	8,00	0,00	228.920,48	0,00
4.4.40.0	10.8	1.940.000,00	1.680.000,00	260.000,00	1.340.000,00	340.000,00	0,00	1.340.000,00	0,00
4.4.40.0	72.1	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	3.246.463,59	3.536,42	0,00	3.246.463,58	0,00
4.4.50.0	10.8	70.083,00	70.083,00	0,00	70.083,00	0,00	0,00	70.083,00	0,00
4.4.90.0	10.3	1.089.850,97	2.460,00	1.067.370,97	2.480,00	0,00	0,00	2.480,00	0,00
4.4.90.0	10.8	41.176,00	0,00	41.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.0	24.1	12.685.989,92	0,00	12.685.969,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.0	29.1	577.182,00	0,00	577.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.0	52.2	197.799,00	197.799,00	0,00	197.799,00	0,00	0,00	197.799,00	0,00
4.4.90.0	60.2	5.372.818,00	302.400,00	5.070.418,00	302.400,00	0,00	0,00	302.400,00	0,00
SUBTOTAL		35.295.249,28	10.300.010,36	24.995.236,92	9.931.480,67	369.525,69	0,00	9.931.480,67	0,00

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 17.512.120.4354.0001 - BOLETA RECICLAGEM									
3.3.50.0	10.4	464.000,00	430.117,63	33.662,17	430.117,63	0,00	0,00	430.117,63	0,00

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
<b>FUNCIONAL PROGRAMATICA: 17.512.120.4354.0001 - BOLSAS DE RECIPIENTES</b>									
3.3.50.0	29.1	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.482.120,35	17.975,65	1.482.120,35	0,00
3.3.50.0	60.2	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.491.959,28	8.040,72	1.491.959,28	0,00
3.3.50.0	72.1	4.171.159,94	1.556.000,00	2.221.158,64	2.221.158,64	1.933.328,72	16.671,29	1.933.328,72	0,00
3.3.90.0	10.8	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.0	10.8	166.905,62	166.905,62	0,00	0,00	166.905,62	0,00	166.905,62	0,00
4.4.90.0	10.8	420.000,00	149.164,09	271.835,91	0,00	0,00	149.164,09	0,00	0,00
4.4.90.0	52.2	38.164,09	38.164,09	0,00	0,00	0,00	38.164,09	0,00	0,00
SUBTOTAL		8.410.228,55	5.733.351,63	2.676.876,92	0,00	5.504.431,80	229.919,83	5.504.431,60	0,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMATICA: 16.561.120.4348.0001 - GESTAO AMBIENTAL</b>									
3.1.90.0	72.1	1.594.803,00	1.571.275,75	23.527,25	0,00	1.571.275,75	0,00	1.571.275,75	0,00
3.1.91.0	72.1	416.036,00	348.698,07	67.337,93	0,00	348.698,07	0,00	348.698,07	0,00
3.3.90.0	10.8	425.000,00	123.200,00	301.800,00	0,00	123.200,00	0,00	123.200,00	0,00
3.3.90.0	29.1	733.000,00	4.347,00	728.653,00	0,00	4.347,00	0,00	4.347,00	0,00
3.3.90.0	31.7	463.566,00	463.566,00	0,00	0,00	463.566,00	0,00	463.566,00	0,00
3.3.90.0	60.2	15.000,00	5.801,40	9.198,60	0,00	5.801,40	368,90	5.432,50	0,00
4.4.40.0	10.8	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00
4.4.90.0	10.8	492.300,00	374.047,88	118.252,12	0,00	362.361,72	11.686,16	362.361,72	0,00
4.4.90.0	60.2	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		4.639.705,00	3.015.536,10	1.623.766,90	0,00	3.003.681,04	12.055,06	3.003.681,04	0,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMATICA: 16.542.119.4221.0001 - APOIO A PROMOCAO DE ACOES DE PROTECTOR ANIMAL</b>									
3.3.40.0	10.8	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	779.954,30	45,70	779.954,30	0,00
3.3.50.0	10.8	12.998.045,58	12.998.045,56	0,00	0,00	12.997.673,12	172,46	12.997.673,12	0,00
3.3.50.0	72.1	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.0	10.8	349.375,43	0,00	349.375,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.0	52.2	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.0	10.8	369.591,36	369.591,36	0,00	0,00	366.105,47	485,91	366.105,47	0,00
4.4.50.0	10.8	3.062.313,48	2.992.230,48	70.083,00	0,00	2.692.229,12	100.001,36	2.892.229,12	0,00
4.4.90.0	10.8	430.411,23	0,00	430.411,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		26.898.737,10	17.138.867,44	5.749.869,66	0,00	17.036.162,01	100.705,43	17.036.162,01	0,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMATICA: 16.542.119.4317.0001 - FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA</b>									
3.1.90.0	72.1	8.099.092,00	7.905.142,06	193.949,94	0,00	7.905.142,06	0,00	7.905.142,06	0,00
3.1.91.0	72.1	3.079.207,00	3.015.997,31	59.209,69	0,00	3.015.997,31	0,00	3.015.997,31	0,00
3.3.90.0	29.1	1.534.957,00	825.042,45	709.914,55	0,00	608.773,89	16.268,56	608.773,89	0,00
3.3.90.0	31.7	3.348.613,00	2.343.961,67	1.004.651,33	0,00	2.343.961,67	0,00	2.343.961,67	0,00

C/G/M/I. F.P. CREDITO AUTORIZADO COTA DESCENTRALIZADA DESPESA EMPENHADA SALDO DE CREDITO DE COTA DESCENTRALIZADA DESPESA REALIZADA SALDO DE EMPENHO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.542.119.4317.0001 - FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA						
3.3.90.0	52.2	1.928.500,00	1.224.616,55	703.661,45	1.137.664,92	1.137.664,82
3.3.90.0	60.2	180.000,00	106.928,52	73.071,48	106.927,80	106.927,80
3.3.90.0	72.1	1.180.800,00	716.759,42	464.042,59	711.400,69	711.400,69
3.3.90.0	95.1	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
3.3.99.0	10.8	7.294.292,00	0,00	7.294.292,00	0,00	0,00
4.4.90.0	29.1	40.000,00	9.024,00	30.976,00	9.024,00	9.024,00
4.4.90.0	52.2	160.155,91	10.889,57	149.306,34	10.889,57	10.889,57
4.4.90.0	95.1	396.000,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		27.491.659,91	16.162.363,55	11.319.295,36	16.053.991,91	16.053.981,81

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.542.119.4316.0001 - ATENDIMENTO DE DENUNCIAS E DE REQUISICOES						
3.1.90.0	72.1	1.743.400,00	1.520.640,73	222.759,27	1.520.640,73	1.520.640,73
3.1.91.0	72.1	601.836,00	597.350,74	4.485,26	597.350,74	597.350,74
3.3.90.0	31.7	458.286,00	454.173,34	4.112,66	454.173,34	454.173,34
3.3.90.0	52.2	13.000,00	1.000,00	12.900,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.816.522,00	2.572.264,81	244.257,19	2.572.164,81	2.572.164,81

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.542.119.4511.0001 - AMPLIACAO DO PROGRAMA DE FISCALIZACAO PREVENTIVA						
3.3.90.1	52.2	49.500,00	20.927,50	28.672,50	9.169,00	9.169,00
SUBTOTAL		49.500,00	20.927,50	28.672,50	9.169,00	9.169,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.542.119.4522.0001 - MANEJO ETICO-POPULACIONAL DE CASAS E GATOS, EDUCACAO O HUMANITARIA E CATERACAO DE ANIMAIS						
3.3.90.0	52.2	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.99.0	10.8	597.000,00	0,00	597.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		598.000,00	0,00	596.000,00	0,00	0,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.542.122.4337.0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SLA						
3.3.90.1	10.8	114.009,24	114.009,24	0,00	103.509,24	103.509,24
4.4.90.1	29.1	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00	1.225.000,00
4.4.99.1	10.8	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		1.639.009,24	1.335.009,24	300.000,00	1.328.509,24	1.328.509,24

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.542.122.4339.0001 - APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL						
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.90.0 72.1 5.260.462,00 5.193.566,07 76.895,93 5.183.566,07 0,00 5.193.566,07 0,00  
 30/03/2022 20:09:52.4 ESTADO DE M I N I S T E R I O S 5.183.566,07 0,00 5.193.566,07 0,00  
 RFR6654 SIAFI POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA REFERENCIA: DEZEMBRO / 2021 PROCEME  
 UNIDADE ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL ORGAO EXECUTOR: 1370

C/G/M/I. F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
3.1.91.0 72.1	2.121.949,00	2.105.470,11	16.378,89	2.105.470,11	0,00	2.105.470,11	0,00
3.3.90.0 29.1	214.000,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.0 31.7	1.884.660,00	1.850.914,62	33.845,38	1.850.814,82	0,00	1.850.814,82	0,00
3.3.90.0 52.2	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	9.505.471,00	9.139.951,00	365.620,00	9.139.851,00	0,00	9.139.851,00	0,00

FUNCAO PROGRAMATICA: 16.542.122.4339.0001 - APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

C/G/M/I. F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
3.1.90.0 72.1	16.949.689,00	16.741.626,66	208.072,34	16.741.626,66	0,00	16.741.626,66	0,00
3.1.90.0 95.1	484.370,18	349.758,70	134.611,48	349.758,70	0,00	349.758,70	0,00
3.1.91.0 72.1	7.631.982,00	7.572.952,47	59.029,53	7.572.952,47	0,00	7.572.952,47	0,00
3.1.91.0 95.1	2.000,00	1.763,14	236,86	1.763,14	0,00	1.763,14	0,00
3.3.90.0 29.1	1.552.000,00	1.044.126,35	507.873,65	942.662,35	101.266,00	942.662,35	0,00
3.3.90.0 31.7	5.829.105,00	5.759.059,73	70.045,27	5.759.059,73	0,00	5.759.059,73	0,00
3.3.90.0 52.2	1.090.000,00	721.015,10	368.984,90	706.652,41	12.122,69	708.892,41	0,00
3.3.90.0 60.2	210.000,00	99.125,12	110.874,88	99.124,99	0,24	99.124,88	0,00
3.3.90.0 72.1	373.260,00	179.816,61	194.443,39	178.816,61	0,00	178.816,61	0,00
3.3.90.0 95.7	210.000,00	152.064,00	57.936,00	152.064,00	0,00	152.064,00	0,00
4.4.90.0 29.1	40.000,00	38.632,00	1.368,00	38.406,00	226,00	38.406,00	0,00
SUBTOTAL	36.362.416,18	34.659.942,06	1.703.474,10	34.545.327,15	113.614,93	34.545.327,15	0,00

TOTAL 251.639.425,90 154.938.242,33 86.700.183,57 153.661.731,68 1.276.510,65 153.661.731,68 0,00



NATUREZA IPE F.P.	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
3.1.90.04 0 72.1	21.187,59	21.187,59	0,00	21.187,59	0,00
3.1.90.07 0 72.1	26,20	26,20	0,00	26,20	0,00
3.1.90.11 0 72.1	23.906.623,79	23.906.623,79	0,00	23.906.623,79	0,00
3.1.90.13 0 72.1	665.074,42	665.074,42	0,00	665.074,42	0,00
3.1.90.16 0 72.1	54.024,75	54.024,75	0,00	54.024,75	0,00
3.1.90.92 0 72.1	2.876,70	2.876,70	0,00	2.876,70	0,00
3.1.91.13 0 72.1	6.505.826,80	6.505.826,80	0,00	6.505.826,80	0,00
3.3.90.13 0 29.1	7,63	5,35	2,28	5,35	0,00
3.3.90.13 0 72.1	170,96	164,33	6,63	164,33	0,00
3.3.90.14 0 29.1	89.511,40	81.399,91	8.112,49	81.399,91	0,00
3.3.90.14 0 60.2	52.989,70	32.663,80	20.325,90	32.663,80	0,00
3.3.90.30 0 29.1	130.577,57	57.045,37	73.532,20	57.045,37	0,00
3.3.90.30 0 60.2	85.251,98	78.254,56	6.997,02	78.254,56	0,00
3.3.90.31 0 60.2	1.989,36	1.989,36	0,00	1.989,36	0,00
3.3.90.33 0 29.1	57.690,34	56.329,57	1.361,77	56.329,57	0,00
3.3.90.33 0 60.2	2.574,24	1.927,30	646,94	1.927,30	0,00
3.3.90.36 0 29.1	49.021,87	49.021,87	0,00	49.021,87	0,00
3.3.90.36 0 60.2	8.690,70	5.169,49	3.522,21	5.169,49	0,00
3.3.90.37 0 29.1	120.056,97	120.056,97	0,00	120.056,97	0,00
3.3.90.37 0 52.2	743.499,30	743.499,27	0,03	743.499,27	0,00
3.3.90.37 0 60.2	1.523.845,21	1.523.844,14	1,07	1.523.844,14	0,00
3.3.90.37 0 72.1	3.784.072,99	3.745.893,77	38.189,12	3.745.893,77	0,00
3.3.90.39 0 29.1	996.591,08	909.663,98	86.927,10	909.663,98	0,00
3.3.90.39 0 31.1	253.666,62	234.734,74	18.931,88	234.734,74	0,00
3.3.90.39 0 52.2	372.003,71	364.192,14	7.811,57	364.192,14	0,00
3.3.90.39 0 72.1	519,58	516,36	2,22	516,36	0,00
3.3.90.40 0 29.1	2.212.210,95	2.202.032,24	10.179,61	2.202.032,24	0,00
3.3.90.46 0 31.7	7.708.152,30	7.708.152,30	0,00	7.708.152,30	0,00
3.3.90.47 0 29.1	25.197,98	25.146,73	51,25	25.146,73	0,00
3.3.90.47 0 60.2	29,65	29,65	0,00	29,65	0,00
3.3.90.49 0 31.7	87.714,18	87.714,18	0,00	87.714,18	0,00
3.3.90.92 0 29.1	10.224,02	10.224,02	0,00	10.224,02	0,00
3.3.90.92 0 52.2	180,00	180,00	0,00	180,00	0,00
3.3.90.92 0 60.2	37.814,21	37.814,21	0,00	37.814,21	0,00
3.3.90.92 0 72.1	50.990,63	50.990,63	0,00	50.990,63	0,00
3.3.90.93 0 29.1	1.079.891,02	1.079.891,02	500,00	1.079.891,02	0,00
3.3.90.93 0 72.1	926.737,04	926.737,04	0,00	926.737,04	0,00
3.3.91.39 0 29.1	17.689,68	17.689,68	0,00	17.689,68	0,00
3.3.91.39 0 31.1	550,58	550,58	0,00	550,58	0,00
4.4.90.40 0 29.1	43.050,00	43.050,00	0,00	43.050,00	0,00
4.4.90.40 0 52.2	273.800,00	273.800,00	0,00	273.800,00	0,00
4.4.90.52 0 29.1	37.629,40	30.816,90	6.812,50	30.816,90	0,00
4.4.90.52 0 52.2	915.185,72	876.840,04	38.345,68	876.840,04	0,00
4.4.90.52 0 74.1	1.424,00	1.424,00	0,00	1.424,00	0,00
SUBTOTAL	54.656.819,62	54.534.773,15	322.045,47	54.534.773,15	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.705.2500.0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS					
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 17.512.120.4321.0001 - PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAQUEAMENTO					

NATUREZA IPE F.P.	COTA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
-------------------	------	----------------------	-------------------------------------	----------------------	---------------------

3.1.90.11 0 72.1	453.052,47	453.052,47	0,00	453.052,47	0,00
3.1.90.13 0 72.1	40.802,53	40.802,53	0,00	40.802,53	0,00
3.1.91.13 0 72.1	84.520,15	84.520,15	0,00	84.520,15	0,00
3.3.90.14 0 10.3	25.000,00	25.000,00	1.975,10	23.129,00	0,00
3.3.90.14 0 60.2	21.000,00	18.016,90	2.983,20	18.016,90	0,00
3.3.90.30 0 60.2	1.975,10	1.975,10	0,00	1.975,10	0,00
3.3.90.30 0 72.1	24.616,00	24.616,00	0,00	24.616,00	0,00
3.3.90.33 0 29.1	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
3.3.90.33 0 60.2	3.714,23	3.714,23	0,00	3.714,23	0,00
3.3.90.36 0 29.1	200,00	196,00	4,00	196,00	0,00
3.3.90.36 0 60.2	655,30	647,30	8,00	647,30	0,00
3.3.90.37 0 52.2	11.269,67	11.269,67	0,00	11.269,67	0,00
3.3.90.37 0 60.2	27.991,40	27.991,16	0,24	27.981,16	0,00
3.3.90.37 0 72.1	11.522,05	11.522,05	0,00	11.522,05	0,00
3.3.90.39 0 10.3	56.050,87	56.050,87	0,00	56.050,87	0,00
3.3.90.39 0 24.1	1.998.040,00	1.998.040,00	0,00	1.998.040,00	0,00
3.3.90.39 0 29.1	1.347.873,79	1.338.666,05	9.177,74	1.338.666,05	0,00
3.3.90.39 0 52.2	173.659,24	162.819,15	10.840,09	162.819,15	0,00
3.3.90.39 0 72.1	192.135,13	192.135,13	0,00	192.135,13	0,00
3.3.90.40 0 29.1	130.004,28	130.004,28	0,00	130.004,28	0,00
3.3.90.46 0 31.7	182.535,00	182.535,00	0,00	182.535,00	0,00
3.3.90.49 0 31.7	2.052,00	2.052,00	0,00	2.052,00	0,00
3.3.90.92 0 10.3	4.065,16	4.065,16	0,00	4.065,16	0,00
3.3.90.92 0 60.2	789,59	789,59	0,00	789,59	0,00
4.4.40.41 0 10.8	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00	0,00
4.4.40.41 0 72.1	3.250.000,00	3.246.463,58	3.536,42	3.246.463,58	0,00
4.4.50.41 0 10.8	70.083,00	70.083,00	0,00	70.083,00	0,00
4.4.90.51 0 52.2	197.799,00	197.799,00	0,00	197.799,00	0,00
4.4.90.51 0 60.2	302.400,00	302.400,00	0,00	302.400,00	0,00
4.4.90.52 0 10.3	2.480,00	2.480,00	0,00	2.480,00	0,00
SUBTOTAL	10.300.010,36	9.931.480,67	368.529,69	9.931.480,67	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 17.512.120.4354.0001 - BOLSA RECIPIEN					
3.3.50.43 0 10.4	430.117,83	430.117,83	0,00	430.117,83	0,00
3.3.50.43 0 29.1	1.500.000,00	1.482.120,35	17.879,65	1.482.120,35	0,00
3.3.50.43 0 60.2	1.500.000,00	1.491.959,28	8.040,72	1.491.959,28	0,00
3.3.50.43 0 72.1	1.950.000,00	1.933.329,72	16.670,28	1.933.329,72	0,00
4.4.50.41 0 10.8	166.905,62	166.905,62	0,00	166.905,62	0,00
4.4.90.52 0 10.8	148.164,09	148.164,09	0,00	148.164,09	0,00
4.4.90.52 0 52.2	38.164,09	38.164,09	0,00	38.164,09	0,00
SUBTOTAL	5.733.351,63	5.504.431,80	228.919,83	5.504.431,80	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 16.541.120.4348.0001 - GESTAO AMBIENTAL					
3.1.90.11 0 72.1	1.465.206,95	1.465.206,95	0,00	1.465.206,95	0,00

NATUREZA IPE F.P.	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
<b>FUNCAO PROGRAMATICA: 18.541.120.4346.0001 - GESTAO AMBIENTAL</b>					
3.1.90.13 0 72.1		106.069,50	C,00	106.069,50	0,00
3.1.91.13 0 72.1		348.699,07	C,00	348.699,07	0,00
3.3.90.14 0 60.2		500,00	363,50	136,50	0,00
3.3.90.31 0 60.2		4.901,40	C,00	4.901,40	0,00
3.3.90.36 0 60.2		400,00	5,40	394,60	0,00
3.3.90.39 0 29.1		4.347,00	C,00	4.347,00	0,00
3.3.90.40 0 10.8		123.200,00	C,00	123.200,00	0,00
3.3.90.46 0 31.7		458.130,00	C,00	458.130,00	0,00
3.3.90.49 0 31.7		5.436,00	C,00	5.436,00	0,00
4.4.40.41 0 10.8		125.000,00	C,00	125.000,00	0,00
4.4.90.52 0 10.8		374.047,88	11.696,16	362.361,72	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.015.936,10</b>	<b>12.055,06</b>	<b>3.003.881,04</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNCAO PROGRAMATICA: 18.542.119.4221.0001 - APOIO A PROMOCAO DE ACOES DE PROTECTOR ANIMAL</b>					
3.3.40.41 0 10.8		780.000,00	45,70	779.954,30	0,00
3.3.50.41 0 10.8		12.999.045,58	172,46	12.997.873,12	0,00
4.4.40.41 0 10.8		368.591,38	495,51	368.105,47	0,00
4.4.50.41 0 10.8		2.992.230,48	100.001,36	2.892.229,12	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>17.139.867,44</b>	<b>100.705,43</b>	<b>17.038.162,01</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNCAO PROGRAMATICA: 18.542.119.4317.0001 - FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA</b>					
3.1.90.11 0 72.1		7.771.175,35	C,00	7.771.175,35	0,00
3.1.90.13 0 72.1		115.217,39	C,00	115.217,39	0,00
3.1.90.16 0 72.1		18.673,50	C,00	18.673,50	0,00
3.1.90.92 0 72.1		75,82	C,00	75,82	0,00
3.1.91.13 0 72.1		3.019.997,31	C,00	3.019.997,31	0,00
3.3.90.14 0 52.2		344.148,00	67.323,30	276.819,70	0,00
3.3.90.30 0 52.2		112.209,91	C,00	112.209,90	0,00
3.3.90.33 0 29.1		11.301,00	C,00	11.301,00	0,00
3.3.90.33 0 52.2		549,24	44,21	505,03	0,00
3.3.90.36 0 29.1		130.301,34	6.300,00	124.001,34	0,00
3.3.90.37 0 29.1		20.940,61	C,00	20.940,61	0,00
3.3.90.37 0 52.2		165.449,44	11.765,55	153.682,89	0,00
3.3.90.37 0 60.2		106.929,52	C,72	106.927,80	0,00
3.3.90.37 0 72.1		46.710,49	5.359,73	41.351,76	0,00
3.3.90.39 0 29.1		442.743,10	9.513,39	433.224,71	0,00
3.3.90.39 0 52.2		602.262,96	7.615,66	594.647,30	0,00
3.3.90.39 0 72.1		168.519,94	C,00	168.519,94	0,00
3.3.90.40 0 29.1		102.705,26	450,17	102.255,09	0,00
3.3.90.40 0 72.1		501.530,09	C,00	501.530,09	0,00
3.3.90.46 0 31.7		2.311.651,67	C,00	2.311.651,67	0,00
3.3.90.47 0 29.1		1.629,26	C,00	1.629,26	0,00

30/03/2022 20:09:52.9  
RFA0657 SIAFI

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

REFERENCIA: DEZEMBRO / 2021  
ORGAO EXECUTOR: 1370

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NATUREZA IFE F.P.	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
-------------------	-------------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------	---------------------

FUNCAO PROGRAMATICA: 16.542.119.4317.0001 - FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA

3.3.90.49 0 31.7	32.310,00	32.310,00	0,00	32.310,00	0,00
3.3.90.93 0 29.1	115.422,88	115.422,88	0,00	115.422,88	0,00
4.4.90.40 0 29.1	9.024,00	9.024,00	0,00	9.024,00	0,00
4.4.90.52 0 52.2	10.889,57	10.889,57	0,00	10.889,57	0,00
SUBTOTAL	16.162.363,55	16.053.981,81	106.391,74	16.053.981,81	0,00

FUNCAO PROGRAMATICA: 16.542.119.4318.0001 - ATENDIMENTO DE DECURCIAS E DE REQUISITOCES

3.1.90.11 0 72.1	1.513.007,53	1.513.007,53	0,00	1.513.007,53	0,00
3.1.90.13 0 72.1	7.633,20	7.633,20	0,00	7.633,20	0,00
3.1.91.13 0 72.1	597.350,74	597.350,74	0,00	597.350,74	0,00
3.3.90.14 0 52.2	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.46 0 31.7	446.529,34	446.529,34	0,00	446.529,34	0,00
3.3.90.49 0 31.7	7.245,00	7.245,00	0,00	7.245,00	0,00
SUBTOTAL	2.572.264,81	2.572.164,81	100,00	2.572.164,81	0,00

FUNCAO PROGRAMATICA: 16.542.119.4511.0001 - AMPLIACAO DO PROGRAMA DE FISCALIZACAO PREVENTIVA

3.3.90.14 1 52.2	20.689,50	9.030,00	11.659,50	9.030,00	0,00
3.3.90.92 1 52.2	139,00	139,00	0,00	139,00	0,00
SUBTOTAL	20.827,50	9.169,00	11.659,50	9.169,00	0,00

FUNCAO PROGRAMATICA: 16.542.122.4337.0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SLA

3.3.90.40 1 10.8	114.009,24	103.509,24	10.500,00	103.509,24	0,00
4.4.90.40 1 29.1	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00	0,00
SUBTOTAL	1.339.009,24	1.328.509,24	10.500,00	1.328.509,24	0,00

FUNCAO PROGRAMATICA: 16.542.122.4339.0001 - APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

3.1.90.11 0 72.1	5.115.151,92	5.115.151,92	0,00	5.115.151,92	0,00
3.1.90.13 0 72.1	55.117,89	55.117,89	0,00	55.117,89	0,00
3.1.90.16 0 72.1	10.649,67	10.649,67	0,00	10.649,67	0,00
3.1.90.92 0 72.1	2.647,69	2.647,69	0,00	2.647,69	0,00
3.1.91.13 0 72.1	2.105.470,11	2.105.470,11	0,00	2.105.470,11	0,00
3.3.90.46 0 31.7	1.624.830,02	1.624.830,02	0,00	1.624.830,02	0,00
3.3.90.49 0 31.7	25.984,90	25.984,90	0,00	25.984,90	0,00
SUBTOTAL	9.139.851,00	9.139.851,00	0,00	9.139.851,00	0,00

FUNCAO PROGRAMATICA: 16.542.122.4340.0001 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3.1.90.04 0 95.1	349.759,70	349.759,70	0,00	349.759,70	0,00
------------------	------------	------------	------	------------	------

30/03/2022 20:09:52.9  
RFA0657 SIAFI

ESTADO DE M I N I S T E R I O  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

REFERENCIA: DEZEMBRO / 2021  
ORGAO EXECUTOR: 1370

PAG. 5

PROCEDE

NATUREZA IPE F.P. COTA DESCENTRALIZADA DESPESA EMPENHADA SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA DESPESA REALIZADA SALDO DE EMPENHO

FUNCAO PROGRAMATICA: 18.542.122.4340.0001 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3.1.90.07 0 72.1	2.509,96	2.509,96	0,00	2.509,96	0,00
3.1.90.11 0 72.1	16.487.499,64	16.487.499,64	0,00	19.487.496,64	0,00
3.1.90.13 0 72.1	218.932,42	218.932,42	0,00	218.932,42	0,00
3.1.90.16 0 72.1	31.525,52	31.525,52	0,00	31.525,52	0,00
3.1.90.92 0 72.1	1.160,32	1.160,32	0,00	1.160,32	0,00
3.1.91.04 0 95.1	1.763,14	1.763,14	0,00	1.763,14	0,00
3.1.91.13 0 72.1	7.572.952,47	7.572.952,47	0,00	7.572.952,47	0,00
3.3.90.14 0 29.1	140.975,70	61.179,40	59.786,30	81.179,40	0,00
3.3.90.30 0 29.1	3.222,96	1.407,70	1.815,26	1.407,70	0,00
3.3.90.30 0 52.2	101.489,40	101.489,40	0,00	101.486,40	0,00
3.3.90.33 0 29.1	13.295,90	4.641,98	8.653,92	4.641,98	0,00
3.3.90.36 0 29.1	48.401,34	48.401,34	0,00	48.401,34	0,00
3.3.90.37 0 52.2	31.487,73	31.487,73	0,00	31.487,73	0,00
3.3.90.37 0 60.2	99.124,98	99.124,98	0,00	99.124,98	0,00
3.3.90.37 0 72.1	10.297,77	10.297,77	0,00	10.297,77	0,00
3.3.90.39 0 29.1	723.194,91	692.194,25	31.000,66	692.194,25	0,00
3.3.90.39 0 52.2	588.039,97	575.916,28	12.122,69	575.916,28	0,00
3.3.90.39 0 72.1	168.518,94	168.518,94	0,00	168.518,94	0,00
3.3.90.40 0 29.1	115.037,64	115.037,64	0,00	115.037,64	0,00
3.3.90.46 0 31.7	5.690.000,03	5.690.000,03	0,00	5.690.000,03	0,00
3.3.90.46 0 95.7	150.750,00	150.750,00	0,00	150.750,00	0,00
3.3.90.49 0 31.7	69.059,70	69.059,70	0,00	69.059,70	0,00
3.3.90.49 0 95.7	1.314,00	1.314,00	0,00	1.314,00	0,00
4.4.90.40 0 29.1	38.152,00	38.152,00	0,00	38.152,00	0,00
4.4.90.52 0 29.1	480,00	254,00	226,00	254,00	0,00
SUBTOTAL	34.658.942,08	34.545.327,15	113.614,93	34.545.327,15	0,00
TOTAL	154.939.242,33	153.661.731,69	1.276.510,65	153.661.731,69	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 153/2022

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a **Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais**, referente a Dezembro de 2021, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014432/2022-58** com o documento nº (45240390), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 18/04/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45241185** e o código CRC **0B8484BB**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014432/2022-58

SEI nº 45241185



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

## BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

19/01/2022 03:52:42

1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	119.823.832,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.415.678,62
	59.408.153,99
	22.254.819,05
	22.236.578,79
	18.240,26
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO	
SOMA	142.078.651,66
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	
TOTAL	142.078.651,66
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL	
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	11.583.080,02
SOMA	
DEFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
TOTAL	107.888.547,24
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CAPITAL	
SOMA	142.078.651,66
DEFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
TOTAL	153.661.731,68

### R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	45.773.184,44	DESPESAS CORRENTES	142.078.651,66
RECEITAS DE CAPITAL	11.368.865,24	DESPESAS DE CAPITAL	11.583.080,02
SOMA	57.142.049,68	SOMA	153.661.731,68
DEFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	96.519.682,00		
TOTAL	153.661.731,68	TOTAL	153.661.731,68



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 154/2022

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas referente ao mês de dezembro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais**, referente a Dezembro de 2021, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014432/2022-58** com o documento nº (45303583), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 19/04/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45303653** e o código CRC **B8A12884**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014432/2022-58

SEI nº 45303653



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

## BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARRECADADA GERAL

19/01/2022 03:58:23

1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	DETAHRES	TIPO DE RECEITA	DESDOBRAMENTOS	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA ORIGEM
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES					7.439.121,41
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL					594.031,00
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS					
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			594.031,00	594.031,00	
1321.00.1.0.00.000	REMEMBRACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			594.031,00	594.031,00	
1321.00.1.1.00.000	REMEMBRACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL					
1321.00.1.1.01.000	REMEMBRACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	594.031,00				6.845.090,41
1300.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1920.00.0.0.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS					
1921.00.0.0.00.000	INDENIZACOES					
1921.99.0.0.00.000	OUTRAS INDENIZACOES			6.845.090,41	6.845.090,41	
1921.99.1.0.00.000	OUTRAS INDENIZACOES			6.845.090,41	6.845.090,41	
1921.99.1.1.00.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL					
1921.99.1.1.01.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	6.845.090,41				
1921.99.1.1.01.001	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - IMPACTOS E DANOS AMBIENTAIS	6.845.090,41				
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL					
2400.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
2410.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
2418.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIA DA UNIAO					
2418.10.0.0.00.000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			1.399.917,83	1.399.917,83	
2418.10.5.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SA			1.399.917,83	1.399.917,83	
2418.10.5.1.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SA					
2418.10.5.1.03.000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.399.917,83				
2418.10.5.1.03.001	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE E DE I	1.399.917,83				
TOTAL						8.839.039,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 155/2022

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada referente ao mês de dezembro** da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais**, referente a Dezembro de 2021, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014432/2022-58** com o documento nº (45304532), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 19/04/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45304685** e o código CRC **FB4ECE2E**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014432/2022-58

SEI nº 45304685



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

**BALANÇO DE 2021**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

19/01/2022 03:59:02

1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
LEI	23751 DE 30.12.2020	168.009.501,00	0,00	0,00	0,00	168.009.501,00
NR SIAFI	8 DE 27.01.2021	0,00	275.516,00	0,00	0,00	275.516,00
NR SIAFI	19 DE 19.02.2021	0,00	14.346.716,93	0,00	0,00	14.346.716,93
NR SIAFI	20 DE 23.02.2021	0,00	696.370,18	0,00	0,00	696.370,18
NR SIAFI	26 DE 09.03.2021	0,00	1.147.000,00	0,00	250.000,00	897.000,00
NR SIAFI	29 DE 16.03.2021	0,00	114.010,00	0,00	114.010,00	0,00
NR SIAFI	34 DE 25.03.2021	0,00	2.725.573,00	0,00	2.725.573,00	0,00
NR SIAFI	37 DE 31.03.2021	0,00	3.153.567,00	0,00	3.153.567,00	0,00
NR SIAFI	39 DE 05.04.2021	0,00	868.891,38	0,00	2.676.632,00	-1.807.740,62
NR SIAFI	43 DE 13.04.2021	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
NR SIAFI	48 DE 20.04.2021	0,00	2.752.009,24	0,00	0,00	2.752.009,24
NR SIAFI	60 DE 18.05.2021	0,00	4.972.715,35	0,00	0,00	4.972.715,35
NR SIAFI	74 DE 24.06.2021	0,00	3.927.000,00	0,00	0,00	3.927.000,00
NR SIAFI	78 DE 01.07.2021	0,00	1.829,64	0,00	0,00	1.829,64
NR SIAFI	89 DE 30.07.2021	0,00	1.300.293,58	0,00	0,00	1.300.293,58
NR SIAFI	98 DE 17.08.2021	0,00	381.419,71	0,00	1.741.908,70	-1.360.488,99
NR SIAFI	102 DE 23.08.2021	0,00	23.000.005,00	0,00	664.293,58	22.335.711,42
NR SIAFI	106 DE 31.08.2021	0,00	1.052.734,71	0,00	0,00	1.052.734,71
NR SIAFI	117 DE 24.09.2021	0,00	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00
NR SIAFI	121 DE 01.10.2021	0,00	3.286.164,09	0,00	89.664,09	3.196.500,00
NR SIAFI	124 DE 07.10.2021	0,00	1.460.026,62	0,00	852.140,00	607.886,62
NR SIAFI	129 DE 19.10.2021	0,00	4.171.158,84	0,00	0,00	4.171.158,84
NR SIAFI	135 DE 29.10.2021	0,00	20.393.894,00	0,00	8.512.830,00	11.881.064,00
NR SIAFI	136 DE 05.11.2021	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
NR SIAFI	138 DE 09.11.2021	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
NR SIAFI	145 DE 22.11.2021	0,00	1.700.324,00	0,00	0,00	1.700.324,00
NR SIAFI	151 DE 02.12.2021	0,00	8.900.000,00	0,00	0,00	8.900.000,00
NR SIAFI	156 DE 10.12.2021	0,00	5.795.324,00	0,00	215.000,00	5.580.324,00
NR SIAFI	157 DE 13.12.2021	0,00	2.715.268,00	0,00	2.715.268,00	0,00
NR SIAFI	167 DE 23.12.2021	0,00	640,00	0,00	640,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>168.009.501,00</b>	<b>113.390.451,27</b>	<b>0,00</b>	<b>29.761.526,37</b>	<b>251.638.425,90</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 156/2022

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada referente ao mês de dezembro** da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais**, referente a Dezembro de 2021, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014432/2022-58** com o documento nº (45305288), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 19/04/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45305455** e o código CRC **5D1AF04E**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014432/2022-58

SEI nº 45305455